

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

243.705

folha

01

São Paulo,

23 de fevereiro de 2018

IMÓVEL: OS PRÉDIOS SITUADOS NA AVENIDA PRESIDENTE ALTINO NºS 1543-A/1543-B, 1305 E 1197 E NA RUA FLORESTO BANDECCHI NºS 563, 553, 541, 513/527 (casa geminada). RUA PIRAÚBA E RUA DR. JOSÉ BENEDITO DE MORAES LEME, e seu respectivo terreno constituído pelos lotes 4 a 12, 14, 15, 20 a 24 e 24-A da quadra 55, do Jardim Jaguaré, na Zona Comercial e Residencial do Centro Industrial Jaguaré, no 13º Subdistrito - Butantã, inicia na divisa do lote 3, medindo 36,00m de frente para a Avenida Presidente Altino, seguindo 22,00m em curva na junção com a Rua Floresto Bandecchi, continuando 22,65m em curva na Rua Floresto Bandecchi, daí segue em reta na distância de 56,80m no alinhamento da Rua Floresto Bandecchi, daí deflete à direita e segue na distância de 35,10m, daí deflete à esquerda e segue 5,00m, daí deflete à esquerda e segue na distância de 35,15m confrontando nesses trechos com o lote 13, daí deflete à direita e segue na distância de 20,30m no alinhamento da Rua Piraúba, daí deflete à direita e segue na distância de 24,30m, daí deflete à esquerda e segue na distância de 0,90m confrontando nesses trechos com o lote 16, daí deflete à direita e segue na distância de 23,93m confrontando com o lote 19, daí deflete à direita e segue na distância de 60,00m no alinhamento da Rua Dr. José Benedito de Moraes Leme, daí deflete à direita e segue na distância de 23,15m confrontando com o lote 25, daí deflete novamente à direita e segue na distância de 5,20m, daí deflete à esquerda na distância de 25,65m, confrontando nesses trechos com o lote 3, até o ponto inicial, encerrando a área de 5.652,00m².

CADASTRO: CONTRIBUINTES nºs 079.173.0063-3, 079.173.0048-1, 079.173.0034-1, 079.173.0015-3, 079.173.0064-1.

PROPRIETÁRIA: DBG 05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, com sede nesta Capital, na Brigadeiro Faria Lima, 1.571, 3º andar, sala E, CNPJ 20.450.096/0001-05.

(continua no verso)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

243.705

ficha

01

versão

REGISTROS ANTERIORES: R.5/2.139; R.9/12.247; R.8/12.741; R.8/15.587; R.10/15.711; R.7/16.613; R.10/23.711; R.9/23.958; R.8/32.316; R.7/50.625; R.5/51.990; R.4/120.965; R.5/127.024; R.5/127.025; e, R.3/224.144, de 29 de abril de 2015, todos deste Registro.

O Escrevente Substituto,
Rodrigo Di Sessa Fassina

Av.01 em 23 de fevereiro de 2018

Prenotação 720.657 de 27 de dezembro de 2017

ABERTURA DE MATRÍCULA

Procede-se à presente averbação, à vista do Requerimento e Memorial de Incorporação datado de 26 de dezembro de 2017, a proprietária pelo R.9, **DBG 05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, já qualificada, representada por Tobias Bremer, autorizou a abertura desta matrícula, em virtude da FUSÃO dos imóveis das Matrículas nºs 12.247, 2.139, 12.741, 15.587, 15.711, 16.613, 23.711, 23.958, 32.316, 50.625, 51.990, 120.965, 127.024, 127.025 e 224.144, todas deste Registro.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

(continua na ficha 02)

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

onr

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

243.705

Folha

02

São Paulo,

23 de fevereiro de 2018

R.02 em 23 de fevereiro de 2018
Prenotação 724.084 de 20 de fevereiro de 2018.

INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA

Nos termos do Requerimento e Memorial Descritivo datados de 26 de dezembro de 2017, e demais documentos enumerados no art. 32 da Lei Fed. 4.591/64, regulamentada pelo Dec. Fed. 55.815/65, e de conformidade com o Alvará de Aprovação e Edificação Nova nº 2017/23466-00, emitido em 08 de dezembro de 2017, pela Secretaria Municipal de Licenciamento da Prefeitura desta Capital, a proprietária, **DBG 05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, já qualificada, representada por Tobias Bremer, promoveu a INCORPORAÇÃO do empreendimento imobiliário denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KLUBHAUS JAGUARÉ", a ser construído no terreno desta matrícula, (onde existem os PRÉDIOS SITUADOS NA AVENIDA PRESIDENTE ALTINO NºS 1543-A/1543-B, 1305 E 1197 E NA RUA FLORESTO BANDECCHI NºS 563, 553, 541, 513/527 (casa geminada), a serem demolidos), e receberá o nº 553, da Rua Floresto Bandecchi, com acesso de veículos pela Avenida Presidente Altino, com a área construída de 18.802,72m², terá destinação residencial e será composto de 04 torres, doravante designadas Blocos A, B, C e D, 04 sobressolos, térreo, 8 pavimentos (do 1º ao 8º) e ático, possuirá um total de 197 unidades autônomas "Apartamentos", assim distribuídas: 03 por andar, no térreo do Bloco A, 02 por andar, no térreo do Bloco B e 06 por andar, nos demais pavimentos (1º ao 8º) em todos os Blocos (A, B, C e D). **Características - Pavimentos Sobressolos - 4º Sobressolo** - O 4º Sobressolo do Empreendimento conterá: áreas permeáveis; escada descoberta para manutenção do jardim; 01 escadaria descoberta de acesso ao térreo e demais sobressolos, localizada entre os Blocos A e B; 01 caixa de elevador sem casa de máquinas e seu respectivo *hall* para acesso aos demais sobressolos e térreo, localizado entre os Blocos A e B; rampa de acesso aos demais

(continua no verso)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

243.705

ficha

02

versão

sobressolos; jardineiras; poços de retenção; reservatório inferior, sob a projeção do Bloco B; sistema de recalque, sob a projeção do Bloco B; bomba de incêndio, sob a projeção do Bloco B; gerador, sob a projeção do Bloco B; lixeira, sob a projeção do Bloco B; entrada a saída de veículos; entrada de pedestres; portaria; hall de acesso exclusivo zelador; acesso e escadaria ao 3º sobressolo exclusivos zelador; depósito, localizado entre os Blocos A e B; 01 banheiro com ventilação mecânica; medidores; 02 fundos dos poços dos elevadores dos Blocos A e B; 07 vagas pequenas comuns descobertas para visitantes; 01 vaga comum descoberta para visitantes portadores de necessidades especiais (PNE). **3º Sobressolo** - O 3º Sobressolo do Empreendimento conterá: áreas permeáveis; escada descoberta para manutenção do jardim; 01 caixa de elevador sem casa de máquinas e seu respectivo hall para acesso aos demais sobressolos e térreo, localizado entre os Blocos A e B; 01 escadaria descoberta de acesso ao térreo e demais sobressolos, localizada entre os Blocos A e B; rampas de acesso aos demais sobressolos; 01 fundo do poço do elevador do Bloco C; 04 caixas de elevadores sem casa de máquinas e seus respectivos halls para acesso aos demais pavimentos, sendo 02 sob a projeção do Bloco A e 02 sob a projeção do Bloco B; 02 escadarias de acesso aos demais pavimentos, sendo 01 sob a projeção do Bloco A e 01 sob a projeção do Bloco B; sala de medidores dos Blocos B e C; escadaria ao 4º sobressolo exclusivo zelador; 02 salas de pressurização, com antecâmara, sendo 01 sob a projeção do Bloco A e 01 sob a projeção do Bloco B; sala de medidores dos Blocos A e D; vazios e dutos; 95 vagas de garagem, todas cobertas e de uso comum, sendo 31 pequenas para automóveis, 41 médias para automóveis, 03 grandes para automóveis, 01 média com destinação específica para uso pelo zelador, 08 para motos e 11 para bicicletas. **2º Sobressolo** - O 2º Sobressolo do Empreendimento conterá: áreas permeáveis; escada descoberta para manutenção do jardim; rampas de acesso aos demais sobressolos; 01 fundo do poço do elevador do Bloco D; 06 caixas de elevadores sem casa de máquinas e seus respectivos halls para acesso aos demais

(continua na ficha 03)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

243.705

folha

03

São Paulo,

23 de fevereiro de 2018

pavimentos, sendo 02 sob a projeção do Bloco A, 02 sob a projeção do Bloco B e 02 sob a projeção do Bloco C; 03 escadarias de acesso aos demais pavimentos, sendo 01 sob a projeção do Bloco A, 01 sob a projeção do Bloco B e 01 sob a projeção do Bloco C; 01 caixa de elevador sem casa de máquinas e seu respectivo hall para acesso aos demais sobressolos e térreo, localizado entre os Blocos A e B; 01 escadaria descoberta de acesso ao térreo e demais sobressolos, localizada entre os Blocos A e B; sala de medidores, sob a projeção do Bloco C; quadra recreativa descoberta e escadaria de acesso; vazios e dutos; 83 vagas de garagem, todas cobertas e de uso comum, sendo 29 pequenas para automóveis, 39 médias para automóveis, 07 grandes para automóveis e 08 para motos. **1º Sobressolo** - O 1º Sobressolo do Empreendimento conterá: áreas permeáveis; escada descoberta para manutenção do jardim; rampas de acesso aos demais sobressolos; 08 caixas de elevadores sem casa de máquinas e seus respectivos halls para acesso aos demais pavimentos, sendo 02 sob a projeção do Bloco A, 02 sob a projeção do Bloco B, 02 sob a projeção do Bloco C e 02 sob a projeção do Bloco D; 04 escadarias de acesso aos demais pavimentos, sendo 01 sob a projeção do Bloco A, 01 sob a projeção do Bloco B, 01 sob a projeção do Bloco C e 01 sob a projeção do Bloco D; 01 caixa de elevador sem casa de máquinas e seu respectivo hall para acesso aos demais sobressolos e térreo, localizado entre os Blocos A e B; 01 escadaria descoberta de acesso ao térreo e demais sobressolos, localizada entre os Blocos A e B; sala de medidores sob a projeção do Bloco C; 02 salas de pressurização, com antecâmara, sendo 01 sob a projeção do Bloco C e 01 sob a projeção do Bloco D; 02 vestiários sob a projeção do Bloco D, sendo 01 feminino e 01 masculino; escadaria de acesso a quadra recreativa; casa de máquinas da piscina sob deck; escada marinho para acesso a casa de máquinas da piscina; vazios e dutos; 88 vagas de garagem, todas cobertas e de uso comum, sendo 38 pequenas para automóveis, 34 médias para automóveis, 05 grandes para automóveis, 03 com tamanho e destinação para uso de portadores de necessidades especiais (PNE) e 08 para motos. **Pavimento**

(continua no verso)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

243.705

ficha

03

verso

Térreo - Parte externa - A parte externa do pavimento térreo do Empreendimento conterá: áreas permeáveis; áreas ajardinadas; áreas de lazer descoberto; escadaria de acesso a quadra recreativa; 01 caixa de elevador sem casa de máquinas e seu respectivo hall para acesso aos sobressolos, localizado entre os Blocos A e B; 01 escadaria descoberta de acesso ao sobressolos, localizada entre os Blocos A e B; churrasqueira em área de lazer coberto; piscina descoberta e sem aquecimento; piscina infantil descoberta e sem aquecimento; escada descoberta para manutenção do jardim; área de circulação de pedestres. **Parte interna do Bloco A** - A parte interna do pavimento térreo do Bloco A do Empreendimento conterá: 02 caixas de elevadores sem casa de máquinas e seus respectivos halls para acesso aos demais pavimentos; 01 escadaria de acesso aos demais pavimentos; área de circulação; salão de estar de uso comum aberto; salão comum; vazios, dutos e shafts; e, 03 Apartamentos, sendo 01 do tipo A, com final (03) e 02 do tipo B, sendo 01 com final 04 e 01 com final 05. **Parte interna do Bloco B** - A parte interna do pavimento térreo do Bloco B do Empreendimento conterá: 02 caixas de elevadores sem casa de máquinas e seus respectivos halls para acesso aos demais pavimentos; 01 escadaria de acesso aos demais pavimentos; área de circulação; salão de estar de uso comum aberto; salão comum; vazios, dutos e shafts; 01 moradia destinada ao uso pelo zelador; e, 02 Apartamentos, sendo 01 do tipo A, com final (03) e 01 do tipo B, com final 04. **Parte interna do Bloco C** - A parte interna do pavimento térreo do Bloco C do Empreendimento conterá: 02 caixas de elevadores sem casa de máquinas e seus respectivos halls para acesso aos demais pavimentos; 01 escadaria de acesso aos demais pavimentos; área de circulação; salão de festas com 03 banheiros, sendo 01 destinado a pessoas portadoras de necessidades especiais; salão de jogos, com 02 banheiros e um depósito; depósito; vazios, dutos e shafts. **Parte interna do Bloco D** - A parte interna do pavimento térreo do Bloco D do Empreendimento conterá: 02 caixas de elevadores sem casa de máquinas e seus respectivos halls para acesso aos demais pavimentos; 01 escadaria de acesso aos

(continua na ficha 04)

matrícula

243.705

ficha

04

São Paulo,

23 de fevereiro de 2018

demaís pavimentos; área de circulação; salão de festas com 03 banheiros, sendo 01 destinado a pessoas portadoras de necessidades especiais e área de apoio; sala de ginástica, com 02 banheiros e um depósito; depósito; vazios, dutos e shafts. **Demaís pavimentos - 1º ao 4º pavimentos dos Blocos A, B, C e D** – Cada um desses pavimentos em cada um dos Blocos mencionados do Empreendimento conterá: 06 Apartamentos cada pavimento, sendo 04 do tipo B, sendo 01 com final 01, 01 com final 02, 01 com final 04 e 01 com final 05; 01 do tipo A com final 03; e 01 do tipo C, com final 06; 02 caixas de elevadores sem casa de máquinas e seus respectivos halls para acesso aos demais pavimentos; 01 escadaria de acesso aos demais pavimentos; área de circulação; vazios, dutos e shafts. **5º e 6º pavimentos dos Blocos A e B** – Cada um desses pavimentos em cada um dos Blocos mencionados do Empreendimento conterá: 06 Apartamentos cada pavimento, sendo 04 do tipo D, sendo 01 com final 01, 01 com final 02, 01 com final 04 e 01 com final 05; 01 do tipo A com final 03; e 01 do tipo C, com final 06; 02 caixas de elevadores sem casa de máquinas e seus respectivos halls para acesso aos demais pavimentos; 01 escadaria de acesso aos demais pavimentos; área de circulação; vazios, dutos e shafts. **5º e 6º pavimentos dos Blocos C e D** – Cada um desses pavimentos em cada um dos Blocos mencionados do Empreendimento conterá: 06 Apartamentos cada pavimento, sendo 04 do tipo B, sendo 01 com final 01, 01 com final 02, 01 com final 04 e 01 com final 05; 01 do tipo A com final 03; e 01 do tipo C, com final 06; 02 caixas de elevadores sem casa de máquinas e seus respectivos halls para acesso aos demais pavimentos; 01 escadaria de acesso aos demais pavimentos; área de circulação; vazios, dutos e shafts. **7º pavimento dos Blocos A e B** – Cada um desses pavimentos em cada um dos Blocos mencionados do Empreendimento conterá: 06 Apartamentos cada pavimento, sendo 04 do tipo E, sendo 01 com final 01, 01 com final 02, 01 com final 04 e 01 com final 05; 01 do tipo A com final 03; e 01 do tipo C, com final 06; 02 caixas de elevadores sem casa de máquinas e seus respectivos halls para acesso aos demais pavimentos; 01 escadaria de acesso aos

(continua no verso)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

243.705

folha

04

voto

demaís pavimentos; área de circulação; vazios, dutos e shafts. **7º pavimento do Bloco C** – Esse pavimento do Bloco C do Empreendimento conterá: 06 Apartamentos cada pavimento, sendo 02 do tipo F, sendo 01 com final 01 e 01 com final 02; 01 do tipo A com final 03; 02 do tipo E, sendo 01 com final 04 e 01 com final 05; e 01 do tipo C, com final 06; 02 caixas de elevadores sem casa de máquinas e seus respectivos halls para acesso aos demais pavimentos; 01 escadaria de acesso aos demais pavimentos; área de circulação; vazios, dutos e shafts. **7º pavimento do Bloco D** – Esse pavimento do Bloco D do Empreendimento conterá: 06 Apartamentos cada pavimento, sendo 04 do tipo F, sendo 01 com final 01, 01 com final 02, 01 com final 04 e 01 com final 05; 01 do tipo A com final 03; e 01 do tipo C, com final 06; 02 caixas de elevadores sem casa de máquinas e seus respectivos halls para acesso aos demais pavimentos; 01 escadaria de acesso aos demais pavimentos; área de circulação; vazios, dutos e shafts. **8º pavimento dos Blocos A e B** – Cada um desses pavimentos em cada um dos Blocos mencionados do Empreendimento conterá: 06 Apartamentos cada pavimento, sendo 02 do tipo G, sendo 01 com final 01 e 01 com final 02; 01 do tipo A com final 03; 02 do tipo H, sendo, 01 com final 04 e 01 com final 05; e 01 do tipo C, com final 06; 02 caixas de elevadores sem casa de máquinas e seus respectivos halls para acesso aos demais pavimentos; 01 escadaria de acesso aos demais pavimentos; área de circulação; vazios, dutos e shafts. **8º pavimento dos Blocos C e D** – Cada um desses pavimentos em cada um dos Blocos mencionados do Empreendimento conterá: 06 Apartamentos cada pavimento, sendo 04 do tipo G, sendo 01 com final 01, 01 com final 02, 01 com final 04 e 01 com final 05; 01 do tipo A com final 03; e 01 do tipo C, com final 06; 02 caixas de elevadores sem casa de máquinas e seus respectivos halls para acesso aos demais pavimentos; 01 escadaria de acesso aos demais pavimentos; área de circulação; vazios, dutos e shafts. **Ático, Casa das Máquinas, Caixa D'água e Cobertura Geral - Ático dos Blocos A, B, C e D** – Cada um dos áticos dos Blocos A, B, C e D do Empreendimento conterá: laje impermeabilizada

(continua na ficha 05)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

243.705

fólio

05

São Paulo,

23 de fevereiro de 2018

para instalação de coletores solares; 02 reservatórios de água quente isolados; 04 caixas d'água; 02 caixas de elevadores sem casa de máquinas e seus respectivos halls para acesso aos demais pavimentos; 01 escadaria de acesso aos demais pavimentos; escada marinho para acesso de manutenção; vazios, dutos e shafts. Os Blocos A, B, C e D do Empreendimento possuirão cada um, em suas extremidades, laje impermeabilizada para instalação de coletores solares e escada marinho para acesso de manutenção. **DAS DIFERENTES PARTES DO EMPREENDIMENTO - Partes de propriedade e uso comum** - O Empreendimento abrangerá partes de propriedade comum que são as referidas na Lei Federal nº 4.591/64 e no artigo 1.331 da Lei nº 10.406/02, insuscetíveis de apropriação, divisão, alienação, destacada ou utilizada por qualquer condômino, e especialmente o terreno onde se erguerá a edificação, fundações, montantes, colunas, vigas, estruturas, pisos de concreto armado, paredes externas, telhados do edifício, ornamentos da fachada, portaria, escadas, caixas de escadas, antecâmaras, corredores, halls, áreas de circulação de veículos e de pedestres, poços dos elevadores e respectivos equipamentos, encanamentos tronco, ramais de eletricidade destinados às dependências de propriedade e uso comuns e seus terminais, vazios, dutos, aparelhos de água e os respectivos reservatórios, garagem coletiva, paredes de alvenaria, cortinas de concreto, muretas, juntas de dilatação, iluminações artificiais, gradis, peitoris, guarda corpos, jardins, acessos e passagens de pedestres, acessos e saídas de veículos, rampas, caminhos, banheiros, salões, jardineiras, áreas técnicas, áreas permeáveis, áreas de lazer coberto e descoberto, ventilações mecânicas e permanentes, vestiários e banheiros, atendimento de entrada e saída, lajes impermeabilizadas, muros divisórios de propriedade limítrofes ao terreno condominial, 239 vagas de uso comum para automóveis, 24 vagas de uso comum para motos, e 11 vagas de uso comum para bicicletas, e tudo o mais que por sua própria natureza ou função seja de uso comum de todas as unidades autônomas. **Partes de propriedade e uso exclusivos** - As partes de propriedade e

(continua no verso)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

243.705

ficha

05

versão

uso exclusivos compor-se-ão das 197 unidades autônomas Apartamentos, assim divididas:

Bloco A						
Pavimento	Apartamentos					
Térreo			03	04	05	
1º	11	12	13	14	15	16
2º	21	22	23	24	25	26
3º	31	32	33	34	35	36
4º	41	42	43	44	45	46
5º	51	52	53	54	55	56
6º	61	62	63	64	65	66
7º	71	72	73	74	75	76
8º	81	82	83	84	85	86

Bloco B						
Pavimento	Apartamentos					
Térreo			03	04		
1º	11	12	13	14	15	16
2º	21	22	23	24	25	26
3º	31	32	33	34	35	36
4º	41	42	43	44	45	46
5º	51	52	53	54	55	56
6º	61	62	63	64	65	66
7º	71	72	73	74	75	76
8º	81	82	83	84	85	86

Blocos C e D						
Pavimento	Apartamentos					
Térreo						
1º	11	12	13	14	15	16
2º	21	22	23	24	25	26
3º	31	32	33	34	35	36

(continua na ficha 06)

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR

matrícula

243.705

fólio

06

São Paulo,

23 de fevereiro de 2018

4º	41	42	43	44	45	46
5º	51	52	53	54	55	56
6º	61	62	63	64	65	66
7º	71	72	73	74	75	76
8º	81	82	83	84	85	86

DA GARAGEM DO EMPREENDIMENTO - O Empreendimento possuirá garagem condominial com capacidade para abrigar 274 vagas de veículos distribuídas nos 04 sobressolos do Empreendimento, sendo: 239 vagas de uso comum para automóveis, das quais 04 destinadas a portadores de necessidades especiais, 01 destinada ao uso pelo zelador e 07 destinadas ao uso de visitantes; 24 vagas de uso comum para motos e 11 vagas de uso comum para bicicletas. Todas as vagas de garagem do Empreendimento serão de uso comum e indeterminado. Todos os Apartamentos terão direito de uso de 01 vaga de garagem, com exceção dos seguintes Apartamentos, os quais terão direito de uso de 02 vagas de garagem: **Apartamentos 51, 52, 54 e 55 dos Blocos A e B; Apartamentos 61, 62, 64 e 65 dos Blocos A e B; Apartamentos 71, 72, 74 e 75 dos Blocos A e B; Apartamentos 74 e 75 do Bloco C; e, Apartamentos 84 e 85 dos Blocos A e B.** Aos Apartamentos que terão direito de uso de 02 vagas de garagem, será atribuído o direito de uso de vagas duplas de uso comum e indeterminado, localizadas no 2º sobressolo, a seguir relacionadas: M01/M02; M03/M04; M05/M06; M07/P29; M08/M09; M10/M11; M12/M13; G01/G02; M14/M15; M16/M17; P01/P02; P03/P04; M18/M19; G03/M20; M21/P05; M22/M23; G04/M24; G05/M25; M26/M27; P06/P07; P08/P09; M32/M33; M34/P10; M35/P11; P12/P13; P14/P15; P16/P17; M36/P18; M37/P19; P20/P21. As vagas destinadas a visitantes, portadores de necessidades especiais, as vagas de motos e as vagas de bicicleta serão consideradas de uso comum e indeterminado do condomínio. **DAS ÁREAS E FRAÇÕES IDEAIS ATRIBUÍDAS ÀS UNIDADES AUTÔNOMAS DO EMPREENDIMENTO** - **Frações ideais** - As áreas e frações ideais das unidades autônomas integrantes do

(continua no verso)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

243.705

ficha

06

verso

Empreendimento, calculadas de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) são as seguintes: **Apartamentos - Unidades autônomas tipologia A.** Cada uma das unidades autônomas localizadas no térreo dos Blocos A e B e nos 1º ao 8º pavimentos dos Blocos A, B, C e D, todas com final 03, num total de 34 Apartamentos, possuirão, cada um, a área privativa total de 50,07m², sendo toda ela coberta, a área de uso comum total de 53,94m², sendo 44,45m² de divisão proporcional, nessa última já incluída a área comum descoberta de 32,67m², e 9,49m² de divisão não proporcional, toda ela descoberta, perfazendo a área total de 104,01m², e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,00470106900. **Unidades autônomas tipologia B.** Cada uma das unidades autônomas localizadas no térreo do Bloco A, com finais 04 e 05, no térreo do Bloco B, com final 04, nos 1º ao 4º pavimentos dos Blocos A, B, C e D, com finais 01, 02, 04 e 05, e nos pavimentos 5º e 6º dos Blocos C e D, com finais 01, 02, 04 e 05, num total de 83 Apartamentos, possuirão, cada um, a área privativa total de 57,01m², sendo toda ela coberta, a área de uso comum total de 59,64m², sendo 50,15m² de divisão proporcional, nessa última já incluída a área comum descoberta de 36,86m², e 9,49m² de divisão não proporcional, toda ela descoberta, perfazendo a área total de 116,65m², e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,00530291090. **Unidades autônomas tipologia C.** Cada uma das unidades autônomas localizadas nos 1º ao 8º pavimentos dos Blocos A, B, C e D, todas com final 06, num total de 32 Apartamentos, possuirão, cada um, a área privativa total de 49,27m², sendo toda ela coberta, a área de uso comum total de 53,29m², sendo 43,80m² de divisão proporcional, nessa última já incluída a área comum descoberta de 32,19m², e 9,49m² de divisão não proporcional, toda ela descoberta, perfazendo a área total de 102,56m², e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,00463169240. **Unidades autônomas tipologia D.** Cada uma das unidades autônomas localizadas nos 5º e 6º pavimentos dos Blocos A e B, com finais 01, 02, 04 e 05, num total de 16 Apartamentos,

(continua na ficha 07)

Indicador

243.705

Folha

07

São Paulo,

23 de fevereiro de 2018

possuirão, cada um, a área privativa total de $57,01m^2$, sendo toda ela coberta, a área de uso comum total de $72,52m^2$, sendo $53,54m^2$ de divisão proporcional, nessa última já incluída a área comum descoberta de $39,35m^2$, e $18,98m^2$ de divisão não proporcional, toda ela descoberta, perfazendo a área total de $129,53m^2$, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,00566187250.

Unidades autônomas tipologia E. Cada uma das unidades autônomas localizadas no 7º pavimento dos Blocos A e B, com finais 01, 02, 04 e 05, e no 7º pavimento do Bloco C, com finais 04 e 05, num total de 10 Apartamentos, possuirão, cada um, a área privativa total de $50,47m^2$, sendo $6,70m^2$ descoberta, a área de uso comum total de $69,91m^2$, sendo $50,93m^2$ de divisão proporcional, nessa última já incluída a área comum descoberta de $37,43m^2$, e $18,98m^2$ de divisão não proporcional, toda ela descoberta, perfazendo a área total de $127,08m^2$, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,00538523330.

Unidades autônomas tipologia F. Cada uma das unidades autônomas localizadas no 7º pavimento dos Blocos C e D, com finais 01 e 02, e no 7º pavimento do Bloco D, com finais 04 e 05, num total de 06 Apartamentos, possuirão, cada um, a área privativa total de $50,47m^2$, sendo $6,70m^2$ descoberta, a área de uso comum total de $57,02m^2$, sendo $47,53m^2$ de divisão proporcional, nessa última já incluída a área comum descoberta de $34,93m^2$, e $9,49m^2$ de divisão não proporcional, toda ela descoberta, perfazendo a área total de $114,19m^2$, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,00502627180.

Unidades autônomas tipologia G. Cada uma das unidades autônomas localizadas no 8º pavimento dos Blocos A, B, C e D, com finais 01 e 02, e no 8º pavimento dos Blocos C e D, com finais 04 e 05, num total de 12 Apartamentos, possuirão, cada um, a área privativa total de $50,47m^2$, sendo toda ela coberta, a área de uso comum total de $54,27m^2$, sendo $44,78m^2$ de divisão proporcional, nessa última já incluída a área comum descoberta de $32,91m^2$, e $9,49m^2$ de divisão não proporcional, toda ela descoberta, perfazendo a área total de $104,74m^2$, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso

(continua no verso)

matrícula

243.705

ficha

07

verso

comum equivalente a 0,00473575730. Unidades autônomas tipologia H. Cada uma das unidades autônomas localizadas no 8º pavimento dos Blocos A e B, com finais 04 e 05, num total de 04 Apartamentos, possuirão, cada um, a área privativa total de 50,47m², sendo toda ela coberta, a área de uso comum total de 67,16m², sendo 48,18m² de divisão proporcional, nessa última já incluída a área comum descoberta de 35,41m², e 18,98m² de divisão não proporcional, toda ela descoberta, perfazendo a área total de 117,63m², e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,00509471890. A Incorporadora declara que, o prazo de carência fixado para eventual desistência do Empreendimento é de 180 dias, contados desta data, condicionados a alienação de 60% das unidades autônomas Apartamentos, sendo que a carência será informada em todos os documentos de ajustes. A incorporadora declara, em cumprimento a letra "p", do artigo 32, da Lei nº 4.591/64, que o Empreendimento possuirá 274 vagas de veículos distribuídas nos 04 sobressolos do Empreendimento, sendo 239 vagas de uso comum para automóveis, das quais 04 destinadas a portadores de necessidades especiais, 01 destinada ao uso pelo zelador e 07 destinadas ao uso de visitantes; 24 vagas de uso comum para motos e 11 vagas de uso comum para bicicletas, a seguir descritas; 4º Sobressolo: 07 vagas pequenas comuns descobertas para visitantes e 01 vaga comum descoberta para visitantes portadores de necessidades especiais (PNE). 3º Sobressolo: 95 vagas de garagem, todas cobertas e de uso comum, sendo 31 pequenas para automóveis, 41 médias para automóveis, 03 grandes para automóveis, 01 média com destinação específica para uso pelo zelador, 08 para motos e 11 para bicicletas. 2º Sobressolo: 83 vagas de garagem, todas cobertas e de uso comum, sendo 29 pequenas para automóveis, 39 médias para automóveis, 07 grandes para automóveis e 08 para motos. 1º Sobressolo: 88 vagas de garagem, todas cobertas e de uso comum, sendo 38 pequenas para automóveis, 34 médias para automóveis, 05 grandes para automóveis, 03 com tamanho e destinação para uso de portadores de necessidades especiais (PNE) e 8 para motos. Para fins do

(continua na ficha 08)

matrícula

243.705

folha

08

São Paulo,

23 de fevereiro de 2018

dispositivo legal, "ex vi", artigo 32, § 5º da Lei 4.591/64, verifica-se que: a) conforme Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários nº 0000086606-2018, expedida em 21 de fevereiro de 2018, pela Prefeitura desta Capital, relativamente ao contribuinte municipal nº 079.173.0063-3, foi certificado que a Situação Fiscal do contribuinte supra referente ao imposto predial e territorial urbano, taxa de limpeza pública, taxa de conservação de vias e logradouros públicos, taxa de combate e sinistro e contribuição de melhoria incidentes sobre o imóvel, inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é regular. Na débitos cuja exigibilidade está suspensa, pelo que a certidão acima referida é positiva com efeitos de negativa, aplicando-se os artigos 151 e 206 do CTN, por parcelamento em 40 parcelas mensais e sucessivas para os exercícios de 2014 - NL-1, conforme acordo celebrado em FISC nº 4.606.807; e, b) conforme Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários nº 0000087147-2018, expedida em 21 de fevereiro de 2018, pela Prefeitura desta Capital, relativamente ao contribuinte municipal nº 079.173.0064-1, foi certificado que a Situação Fiscal do contribuinte supra referente ao imposto predial e territorial urbano, taxa de limpeza pública, taxa de conservação de vias e logradouros públicos, taxa de combate e sinistro e contribuição de melhoria incidentes sobre o imóvel, inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é regular. Constan débitos relativos a NL-1 de 2014, suspensos pela inclusão no parcelamento 4597191, pelo que esta certidão é positiva com efeitos de negativa, aplicando-se os artigos 151 e 206 do CTN. Para efeitos fiscais o empreendimento está avaliado em R\$28.656.728.42.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

(continua no verso)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

243.705

fiche

08

verso

Av.03 em 23 de fevereiro de 2018

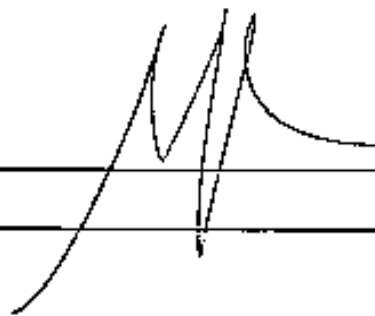
Prenotação 724.085 de 20 de fevereiro de 2018.

TERMO DE CONSTITUIÇÃO DE PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO DE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA

Procede-se à presente averbação, à vista do Termo de Constituição de Patrimônio de Afetação de Incorporação Imobiliária, firmado em 26 de dezembro de 2017, pela incorporadora **DBG 05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, já qualificada, representada por Tobias Bremer, com fundamento nos arts. 31A e 31B da Lei Fed. 4.591/64, introduzidos pela Lei 10.931/04, para constar que a incorporação imobiliária do **"CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KLUBHAUS JAGUARÉ"**, objeto do R.2 desta matrícula, **FOI SUBMETIDA ao REGIME DE AFETAÇÃO**, pelo que o terreno e as acessões dela decorrentes, bem como os demais bens e direitos que lhe são vinculados, se manterão apartados do patrimônio da incorporadora e constituirão patrimônio de afetação destinado à consecução da incorporação correspondente e à entrega das unidades imobiliárias aos respectivos adquirentes. Termo esse cuja cópia, na íntegra, fica arquivada em pasta própria.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda



Av.04 em 29 de maio de 2020

Prenotação 782.285 de 14 de maio de 2020.

REVALIDAÇÃO DO REGISTRO DA INCORPORAÇÃO

Procede-se à presente averbação, à vista do Requerimento de 08 de abril de 2020,

(continua na ficha 09)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

243.705

Folha

09

São Paulo,

29 de maio de 2020

com a apresentação da documentação atualizada prevista nas letras "b", "f" e "o" do art. 32 da Lei Fed. 4.591/64, para constar que a incorporadora, **DBG 05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, já qualificada, representada por Danilo José Quito, promoveu a REVALIDAÇÃO DO REGISTRO DA INCORPORAÇÃO do empreendimento imobiliário denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KLUBHAUS JAGUARÉ", objeto do R.2 desta matrícula, conforme previsto no art. 33 da Lei Fed. 4.591/64, alterado pelo artigo 12 da Lei Fed. 4.864/65.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331D000312613EQ20X

Av.05 em 18 de agosto de 2020

Prenotação 787.357 de 06 de agosto de 2020.

EXECUÇÃO DO EMPREENDIMENTO EM FASES

Procede-se à presente averbação, à vista do Requerimento datado de 05 de agosto de 2020, da incorporadora, **DBG 05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, já qualificada, para constar que, o empreendimento imobiliário denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KLUBHAUS JAGUARÉ", objeto da Incorporação objeto do R.2, desta matrícula, será executada em 2 FASES: a **FASE 1**, será composta pelos Blocos A e D, pela parte externa do pavimento térreo, com áreas permeáveis, áreas ajardinadas, áreas de lazer descoberto, escadaria de acesso e quadra recreativa, churrasqueira em área de lazer coberto, piscina adulto e infantil e área de circulação de pedestres. A parte interna do pavimento térreo do Bloco A terá um salão de estar de uso comum aberto e outro salão comum. A parte interna do pavimento térreo do Bloco D terá um salão de festas e banheiros e uma sala de

(continua no verso)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

243.705

Ficha

09

verso

ginástica com banheiros; a **FASE 2**: será composta pelos Blocos B e C. A parte interna do pavimento térreo do Bloco B terá um salão de estar de uso comum aberto e outro salão comum. A parte interna do pavimento térreo do Bloco C terá um salão de festas e banheiros e um salão de jogos e banheiros.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331DP000348517EF201

Av.06 em 27 de outubro de 2020

Prenotação 791.263 de 28 de setembro de 2020.

TERMO DE ÁREA CONTAMINADA

Procede-se à presente averbação, à vista do Termo de Área Contaminada nº 050/2020/ICRR expedida em 01 de setembro de 2020, pela **CETESB – COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, CNPJ 43.776.491/0001-70, com sede nesta Capital, na Avenida Professor Frederico Hermann Júnior, 345, Alto de Pinheiros, subscrito pela Biol. Maria da Glória Figueiredo, do Setor de Reutilização de Áreas Contaminadas, e de acordo a alínea 39 do item 9, b, e item 10.5.1 da Seção II do Cap. XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado, para constar que em conformidade com o Processo CETESB Nº 45/11758/14, o imóvel desta matrícula, encontra-se contaminado sob investigação, ocasionada por metais. Consta do requerimento que a proprietária do imóvel foi notificada, via postal, pela requerente, acerca da inclusão da respectiva área na Relação de Áreas Contaminadas no Estado de São Paulo.

(continua na ficha 10)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

243.705

Folha

10

São Paulo,

27 de outubro de 2020

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331SQ000388673WF20F

R.07 em 19 de maio de 2021

Prenotação 805.977 de 16 de março de 2021.

HIPOTECA DE FRAÇÃO IDEAL

Nos termos do Instrumento Particular de 06 de novembro de 2020, aditado em 14 de abril de 2021 e em 03 de maio de 2021, na forma da Lei Fed. 4.380/64, a proprietária **DBG 05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, já qualificada, deu, em primeira, única e especial **HIPOTECA**, a fração ideal de 0,5022924912 do terreno desta matrícula que corresponderá às 99 futuras unidades autônomas dos BLOCOS "A" e "D" integrantes do empreendimento **"CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KLUBHAUS JAGUARÉ"**, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, para garantia da dívida no valor de R\$14.968.817,88, destinada à construção das 99 unidades financiadas, integrantes do empreendimento imobiliário denominado **"CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KLUBHAUS JAGUARÉ"**, objeto da incorporação constante do R.2 desta matrícula, e que desde já se incorporam à presente garantia, cujo prazo para o término das obras está previsto para 28 meses, contados a partir da data de realização do primeiro desembolso. O desembolso do financiamento será efetuado por meio de parcelas mensais, conforme andamento das obras, de acordo com o percentual apontado no Relatório de Acompanhamento de Empreendimento - RAE, emitido pela credora e definido no Cronograma Físico-Financeiro e de Desembolso, na

(continua no verso)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

243.705

Ficha

10

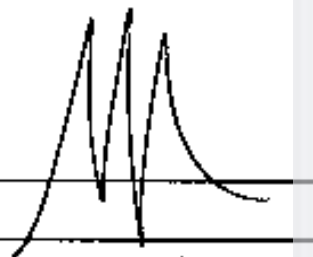
verso

forma constante do título. O prazo de carência do presente financiamento é de até 12 meses, com termo inicial contado na data correspondente à data do término da obra, assim comprovado pela CAIXA, a partir da liberação da última parcela do financiamento. Expirado o prazo de carência, o eventual saldo devedor remanescente da dívida deverá ser integralmente pago, com todos os encargos a ele inerentes, no prazo máximo de amortização de até 36 meses contados do dia correspondente ao término do prazo de carência. São devidos pelo DEVEDOR e CONTRUTOR as tarifas e encargos, na forma estabelecida no título. De conformidade com o art. 1.484 do Código Civil, o imóvel hipotecado foi avaliado em R\$35.633.000,00. Constan do título multa e outras condições. Comparecem no presente instrumento, como fiadoras, BAUTECHNIK CONSTRUÇÕES ESPECIAIS LTDA, CNPJ nº 14.467.063/0001-67, com sede em Barueri, neste Estado, na Alameda Mamore, 503; HAUSBAU S/A, CNPJ nº 16.803.614/0001-02, com sede nesta Capital, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.571, Jardim Paulistano; e HBBG PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 30.716.136/0001-63, com sede nesta Capital, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.571, Sala R, 3º Andar, Jardim Paulistano, e, ainda, como construtora HAUSBAU S/A, já qualificada.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328321Q!000518293OW211



Av.08 em 15 de junho de 2021

Prenotação 812.423 de 24 de maio de 2021.

CANCELAMENTO PARCIAL DA HIPOTECA

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular referido no

(continua na ficha 11)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

243.705

Folha

11

São Paulo,

15 de junho de 2021

registro seguinte, para constar que FICA CANCELADA PARCIALMENTE A HIPOTECA objeto do R.7, e desligada da referida garantia a FRAÇÃO IDEAL de 0,00566187250 do terreno desta matrícula, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 62, a localizar-se no 6º pavimento do BLOCO "A" (cabendo-lhe o direito ao uso de 2 vagas na garagem), integrante do empreendimento imobiliário denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KLUBHAUS JAGUARÉ" (em construção), em razão da autorização dada pela credora, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331RH000538124KV210

R.09 em 15 de junho de 2021

Prenotação 812.423 de 24 de maio de 2021

VENDA E COMPRA DE FRAÇÃO IDEAL DE TERRENO

Nos termos do Instrumento Particular datado de 04 de março de 2021, na forma da Lei Fed. 4.380/64, a proprietária, **DBG 05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, já qualificada, transmitiu a FRAÇÃO IDEAL de 0,00566187250 do terreno desta matrícula, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 62, a localizar-se no 6º pavimento do BLOCO "A" (cabendo-lhe o direito ao uso de 2 vagas na garagem), integrante do empreendimento imobiliário denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KLUBHAUS JAGUARÉ" (em construção), por venda feita a MARCELO DAU GRAZIANO RUSSO, CPF nº 368.282.128-78, brasileiro, solteiro, maior, administrador, residente e domiciliado em Barueri, deste Estado, na Alameda Inglaterra, 607, Aphaville Residencial, pelo valor global de R\$409.000,00 (correspondendo R\$60.307,88, à fração ideal do terreno).
Comparece no presente Instrumento, como construtora e fiadora, **HAUSBAU S/A**,

(continua no verso)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

243.705

Ficha

11

verso

CNPJ nº 16.803.814/0001-02, com sede nesta Capital, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.571, 3º Andar, Jardim Paulistano, e, ainda como agente promotor empreendedor e incorporadora, **DBG 05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, já qualificada.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328321BO000538125YQ21A

R.10 em 15 de junho de 2021

Prenotação 812.423 de 24 de maio de 2021.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos do Instrumento Particular referido no registro anterior, o adquirente ALIENOU FIDUCIARIAMENTE, com fundamento no art. 23 da Lei Fed. 9.514/97, a FRAÇÃO IDEAL de 0,00566187250 do terreno desta matrícula, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 62, a localizar-se no 6º pavimento do BLOCO "A" (cabendo-lhe o direito ao uso de 2 vagas na garagem), integrante do empreendimento imobiliário denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KLUBHAUS JAGUARÉ" (em construção), à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, sendo de R\$327.200,00, o valor da dívida, destinada à aquisição da fração ideal do terreno e construção da referida unidade, pagável por meio de 240 prestações mensais e consecutivas, nelas incluídos juros na forma constante do título, e demais encargos e acessórios contratuais, consistindo em R\$3.591,20, o valor total da prestação inicial, com vencimento para 05/04/2021, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Fica estipulado o prazo de carência de 30 dias para intimação do devedor. De conformidade com o inc. VI do art. 24 da

(continua na ficha 12)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

243.705

Folha

12

São Paulo,

15 de junho de 2021

mencionada Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$409.000,00. Constan do
 título multa e outras condições.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328321PW000538126MO21N

Av.11 em 15 de junho de 2021

Prenotação 812.440 de 24 de maio de 2021.

CANCELAMENTO PARCIAL DA HIPOTECA

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular referido no
 registro seguinte, para constar que FICA CANCELADA PARCIALMENTE A
 HIPOTECA objeto do R.7, e desligada da referida garantia a FRAÇÃO IDEAL de
 0,00530291090 do terreno desta matrícula, que corresponderá ao APARTAMENTO
 nº 32, a localizar-se no 3º pavimento do Bloco "A" (cabendo-lhe o direito ao uso
 de 1 vaga na garagem), integrante do empreendimento imobiliário denominado
 "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KLUBHAUS JAGUARÉ" (em construção), em razão
 da autorização dada pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331FO000538129MT21Y

(continua no verso)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

243.705

Ficha

12

VOTO

R.12 em 15 de junho de 2021

Prenotação 812.440 de 24 de maio de 2021.

VENDA E COMPRA DE FRAÇÃO IDEAL DE TERRENO

Nos termos do Instrumento Particular datado de 04 de março de 2021, na forma da Lei Fed. 4.380/64, a proprietária, **DBG 05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, já qualificada, transmitiu a FRAÇÃO IDEAL de 0,00530291090 do terreno desta matrícula, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 32, a localizar-se no 3º pavimento do BLOCO "A" (sabendo-lhe o direito ao uso de 1 vaga na garagem), integrante do empreendimento imobiliário denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KLUBHAUS JAGUARÉ" (em construção), por venda feita a MIGUEL GRAZIANO RUSSO, RG nº 93748474-SSP/SP, CPF nº 051.332.318-06, diretor de empresas, e sua mulher MAY FARTO SALLES RUSSO, RG nº 13.276.865-SSP/SP, CPF nº 051.711.938-27, administradora, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados em Barueri, deste Estado, na Avenida Limeira, 304, Residencial Tambore, pelo valor global de R\$365.000,00 (correspondendo R\$56.482,69, à fração ideal do terreno). Comparece no presente Instrumento, como construtora e fiadora, **HAUSBAU S/A**, já qualificada, e, ainda como agente promotor empreendedor e incorporadora, **DBG 05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, já qualificada.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328321PS000538130JH21K

(continua na ficha 13)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

243.705

Ficha

13

São Paulo,

15 de junho de 2021

R.13 em 15 de junho de 2021

Prenotação 812.440 de 24 de maio de 2021.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos do Instrumento Particular referido no registro anterior, os adquirentes ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE, com fundamento no art. 23 da Lei Fed. 9.514/97, a FRAÇÃO IDEAL de 0,00530291090 do terreno desta matrícula, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 32, a localizar-se no 3º pavimento do BLOCO "A" (cabendo-lhe o direito ao uso de 1 vaga na garagem), integrante do empreendimento imobiliário denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KLUBHAUS JAGUARÉ" (em construção), à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, sendo de R\$215.770,38, o valor da dívida, destinada à aquisição da fração ideal do terreno e construção da referida unidade, pagável por meio de 120 prestações mensais e consecutivas, nas incluídos juros na forma constante do título, e demais encargos e acessórios contratuais, consistindo em R\$3.576,64, o valor total da prestação inicial, com vencimento para 05/04/2021, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Fica estipulado o prazo de carência de 30 dias para intimação dos devedores. De conformidade com o inc. VI do art. 24 da mencionada Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$365.000,00. Constam do título multa e outras condições.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328321TG000538131SV21K

(continua no verso)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

243.705

Ficha

13

verso

Av.14 em 15 de junho de 2021

Prenotação 812.438 de 24 de maio de 2021.

CANCELAMENTO PARCIAL DA HIPOTECA

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular referido no registro seguinte, para constar que FICA CANCELADA PARCIALMENTE A HIPOTECA objeto do R.7, e desligada da referida garantia a FRAÇÃO IDEAL de 0,00530291090 do terreno desta matrícula, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 44, a localizar-se no 4º pavimento do BLOCO "A" (cabendo-lhe o direito ao uso de 1 vaga na garagem), integrante do empreendimento imobiliário denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KLUBHAUS JAGUARÉ" (em construção), em razão da autorização dada pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331SJ000538135ER21V

R.15 em 15 de junho de 2021

Prenotação 812.438 de 24 de maio de 2021.

VENDA E COMPRA DE FRAÇÃO IDEAL DE TERRENO

Nos termos do Instrumento Particular datado de 04 de março de 2021, na forma da Lei Fed. 4.380/64, a proprietária, **DBG 05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, já qualificada, transmitiu a FRAÇÃO IDEAL de 0,00530291090 do terreno desta matrícula, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 44, a localizar-se no 4º pavimento do BLOCO "A" (cabendo-lhe o direito ao uso de 1 vaga na garagem), integrante do empreendimento imobiliário denominado

(continua na ficha 14)

Visualização e Consolidação
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

243.705

Folha

14

São Paulo,

15 de junho de 2021

"CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KLUBHAUS JAGUARÉ" (em construção), por venda feita a **ANA CARLA CAMARGO SILVA**, RG nº 493131449-SSP/SP, CPF nº 413.487.468-82, brasileira, solteira, maior, especialista técnico de seguros, residente e domiciliada nesta Capital, na Avenida Washington Luis, 3.509, 4 Bloco D, Santo Amaro, pelo valor global de R\$365.000,00 (correspondendo R\$56.482,69, à fração ideal do terreno); sendo que parte do valor da venda do imóvel a ser construído, correspondente a R\$50.758,33, foi paga com os recursos da conta vinculada do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS da compradora. Comparece no presente Instrumento, como construtora e fiadora, **HAUSBAU S/A**, já qualificada, e, ainda como agente promotor empreendedor e incorporadora, **DBG 05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, já qualificada.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328321XL000538136KP21H

R.16 em 15 de junho de 2021

Prenotação 612.438 de 24 de maio de 2021.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos do Instrumento Particular referido no registro anterior, a adquirente ALIENOU FIDUCIARIAMENTE, com fundamento no art. 23 da Lei Fed. 9.514/97, a FRAÇÃO IDEAL de 0,00530291090 do terreno desta matrícula, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 44, a localizar-se no 4º pavimento do BLOCO "A" (cabendo-lhe o direito ao uso de 1 vaga na garagem), integrante do empreendimento imobiliário denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KLUBHAUS JAGUARÉ" (em construção), à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já

(continua no verso)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

243.705

Ficha

14

verso

qualificada, sendo de R\$233.399,91, o valor da dívida, destinada à aquisição da fração ideal do terreno e construção da referida unidade, pagável por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, nelas incluídos juros na forma constante do título, e demais encargos e acessórios contratuais, consistindo em R\$2.139,11, o valor total da prestação inicial, com vencimento para 05/04/2021, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Fica estipulado o prazo de carência de 30 dias para intimação da devedora. De conformidade com o inc. VI do art. 24 da mencionada Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$365.000,00. Constan do título multa e outras condições.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328321EM000538137SS213

Av.17 em 15 de junho de 2021

Prenotação 812.437 de 24 de maio de 2021.

CANCELAMENTO PARCIAL DA HIPOTECA

Procede-se a presente averbação, a vista do Instrumento Particular referido no registro seguinte, para constar que FICA CANCELADA PARCIALMENTE A HIPOTECA objeto do R.7, e desligada da referida garantia a FRAÇÃO IDEAL de 0,00473575730 do terreno desta matrícula, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 82, a localizar-se no 8º pavimento do BLOCO "A" (cabendo-lhe o direito ao uso de 1 vaga na garagem), integrante do empreendimento imobiliário denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KLUBHAUS JAGUARÉ" (em construção), em razão da autorização dada pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.

(continua na ficha 15)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

243.705

Folha

15

São Paulo,

15 de junho de 2021

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331EB000538140JN218

R.18 em 15 de junho de 2021

Prenotação 812.437 de 24 de maio de 2021.

VENDA E COMPRA DE FRAÇÃO IDEAL DE TERRENO

Nos termos do Instrumento Particular datado de 04 de março de 2021, na forma da Lei Fed. 4.380/64, a proprietária, **DBG 05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, já qualificada, transmitiu a FRAÇÃO IDEAL de 0,00473575730 do terreno desta matrícula, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 82, a localizar-se no 8º pavimento do BLOCO "A" (cabendo-lhe o direito ao uso de 1 vaga na garagem), integrante do empreendimento imobiliário denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KLUBHAUS JAGUARÉ" (em construção), por venda feita a GUSTAVO NUNES DA SILVA, RG nº 525127847-SSP/SP, CPF nº 447.355.978-59, gerente, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Dom Oscar Homero, 77, Residencial Sol Nascente, e ALINE COSTA DA CUNHA, RG nº 396478311-SSP/SP, CPF nº 424.268.218-25, operadora de atendimento, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Dom Oscar Homero, 119, Residencial Sol Nascente, brasileiros, solteiros, maiores, pelo valor global de R\$343.000,00 (correspondendo R\$50.442,25, à fração ideal do terreno); sendo que parte do valor da venda do imóvel a ser construído, correspondente a R\$17.867,25, foi paga com os recursos da conta vinculada do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS dos compradores. Comparece no presente Instrumento, como construtora e fiadora, **HAUSBAU S/A**, já qualificada, e, ainda como agente promotor empreendedor e incorporadora, **DBG 05**

(continua no verso)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

243.705

Ficha

15

verso

EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, já qualificada.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328321MS000538141IM21D

R.19 em 15 de junho de 2021

Prenotação 812.437 de 24 de maio de 2021.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos do Instrumento Particular referido no registro anterior, os adquirentes **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE**, com fundamento no art. 23 da Lei Fed. 9.514/97, a **FRAÇÃO IDEAL** de 0,00473575730 do terreno desta matrícula, que corresponderá ao **APARTAMENTO** nº 82, a localizar-se no 8º pavimento do **BLOCO "A"** (cabendo-lhe o direito ao uso de 1 vaga na garagem), integrante do empreendimento imobiliário denominado **"CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KLUBHAUS JAGUARÉ"** (em construção), a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, sendo de R\$243.294,46, o valor da dívida, destinada à aquisição da fração ideal do terreno e construção da referida unidade, pagável por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, nelas incluídos juros na forma constante do título, e demais encargos e acessórios contratuais, consistindo em R\$2.223,97, o valor total da prestação inicial, com vencimento para 05/04/2021, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Fica estipulado o prazo de carência de 30 dias para intimação dos devedores. De conformidade com o inc. VI do art. 24 da mencionada Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$343.000,00. Constam do título multa e outras condições.

(continua na ficha 16)

Qualificação disponibilizada
em www.registradores.org.br

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

243.705

Folha

16

São Paulo,

15 de junho de 2021

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328321UU000538142FV21E

Av.20 em 15 de junho de 2021

Prenotação 812.435 de 24 de maio de 2021.

CANCELAMENTO PARCIAL DA HIPOTECA

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular referido no registro seguinte, para constar que FICA CANCELADA PARCIALMENTE A HIPOTECA objeto do R.7, e desligada da referida garantia a FRAÇÃO IDEAL de 0,00470106900 do terreno desta matrícula, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 83, a localizar-se no 8º pavimento do BLOCO "C" (cabendo-lhe o direito ao uso de 1 vaga na garagem), integrante do empreendimento imobiliário denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KLUBHAUS JAGUARÉ" (em construção), em razão da autorização dada pela credora, CAIXA ECONÓMICA FEDERAL, já qualificada.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331HO000538145MG21R

R.21 em 15 de junho de 2021

Prenotação 812.435 de 24 de maio de 2021.

VENDA E COMPRA DE FRAÇÃO IDEAL DE TERRENO

Nos termos do Instrumento Particular datado de 04 de março de 2021, na forma da Lei Fed. 4.380/64, a proprietária, **DBG 05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**

(continua no verso)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

243.705

Ficha

16

VERSO

SPE LTDA, já qualificada, transmitiu a FRAÇÃO IDEAL de 0,00470106900 do terreno desta matrícula, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 83, a localizar-se no 8º pavimento do BLOCO "D" (cabendo-lhe o direito ao uso de 1 vaga na garagem), integrante do empreendimento imobiliário denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KLUBHAUS JAGUARÉ" (em construção), por venda feita a EMANUELA MARQUES LOPES DA SILVA, RG nº 307013583-SSP/SP, CPF nº 300.007.218-75, analista regulatório, e seu marido ALEX LOPES DA SILVA, RG nº 16915077X-SSP/SP, CPF nº 077.093.708-02, prensista, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, antes da vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Clemente Bemini, 160, Bloco 02, Apartamento 128, Jardim do Lago, pelo valor global de R\$341.000,00 (correspondendo R\$50.075,18, à fração ideal do terreno); sendo que parte do valor da venda do imóvel a ser construído, correspondente a R\$19.074,05, foi paga com os recursos da conta vinculada do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS dos compradores. Comparece no presente Instrumento, como construtora e fiadora, HAUSBAU S/A, já qualificada, e, ainda como agente promotor, empreendedor e incorporadora, DBG 05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, já qualificada.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328321HN000538146CN21N

R.22 em 15 de junho de 2021

Prenotação 812.435 de 24 de maio de 2021.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos do Instrumento Particular referido no registro anterior, os adquirentes

(continua na ficha 17)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

243.705

Folha

17

São Paulo,

15 de junho de 2021

ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE, com fundamento no art. 23 da Lei Fed. 9.514/97, a FRAÇÃO IDEAL de 0,00470106900 do terreno desta matrícula, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 83, a localizar-se no 8º pavimento do BLOCO "D" (cabendo-lhe o direito ao uso de 1 vaga na garagem), integrante do empreendimento imobiliário denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KLUBHAUS JAGUARÉ" (em construção), à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, sendo de R\$306.900,00, o valor da dívida, destinada à aquisição da fração ideal do terreno e construção da referida unidade, pagável por meio de 276 prestações mensais e consecutivas, nelas incluídos juros na forma constante do título, e demais encargos e acessórios contratuais, consistindo em R\$3.250,52, o valor total da prestação inicial, com vencimento para 05/04/2021, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Fica estipulado o prazo de carência de 30 dias para intimação dos devedores. De conformidade com o Inc. VI do art. 24 da mencionada Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$341.000,00. Constan do título multa e outras condições.

A Escrevente Autorizada

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 113283216Y000538147TM21X

Av.23 em 15 de junho de 2021

Prenotação 812.434 de 24 de maio de 2021.

CANCELAMENTO PARCIAL DA HIPOTECA

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular referido no registro seguinte, para constar que FICA CANCELADA PARCIALMENTE A HIPOTECA objeto do R.7, e desligada da referida garantia a FRAÇÃO IDEAL de 0,00566187250 do terreno desta matrícula, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 61, a localizar-se no 6º pavimento do BLOCO "A" (cabendo-lhe o direito ao uso

(continua no verso)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

243.705

Ficha

17

VERSÃO

de 2 vagas na garagem), integrante do empreendimento imobiliário denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KLUBHAUS JAGUARÉ" (em construção), em razão da autorização dada pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331EF000538150KI21C

R.24 em 15 de junho de 2021

Prenotação 812.434 de 24 de maio de 2021.

VENDA E COMPRA DE FRAÇÃO IDEAL DE TERRENO

Nos termos do Instrumento Particular datado de 04 de março de 2021, na forma da Lei Fed. 4.380/64, a proprietária, **DBG 05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, já qualificada, transmitiu a **FRAÇÃO IDEAL** de 0,00566187250 do terreno desta matrícula, que corresponderá ao **APARTAMENTO** nº 61, a localizar-se no 6º pavimento do **BLOCO "A"** (cabendo-lhe o direito ao uso de 2 vagas na garagem), integrante do empreendimento imobiliário denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KLUBHAUS JAGUARÉ" (em construção), por venda feita a **VANESSA THAIS TOLENTINO**, CPF nº 363.861.448-48, divorciada, assessora executiva, residente e domiciliada em Osasco, deste Estado, na Avenida Bussocaba, 850, Apartamento 125, Umurama, e **LUIZ FRANCISCO PACHECO DO AMARAL NETO**, RG nº 364812114-SSP/SP, CPF nº 386.386.188-40, solteiro, maior, policial militar, residente e domiciliado em Osasco, deste Estado, na V Transversal Sul, 130, Bloco D, Apartamento 46, Novo Osasco, brasileiros, pelo valor global de **R\$409.000,00** (correspondendo **R\$60.307,88**, à fração ideal do terreno); sendo que parte do valor da venda do imóvel a ser construído, correspondente a **R\$49.337,97**, foi paga com os recursos da conta vinculada do

(continua na ficha 18)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

243.705

Folha

18

São Paulo,

15 de junho de 2021

Sauo Francez

Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS dos compradores. Comparece no presente Instrumento, como construtora e fiadora, **HAUSBAU S/A**, já qualificada, e, ainda como agente promotor empreendedor e incorporadora, **DBG 05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, já qualificada.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328321GT000538151WX210

R.25 em 15 de junho de 2021

Prenotação 812.434 de 24 de maio de 2021.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos do Instrumento Particular referido no registro anterior, os adquirentes ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE, com fundamento no art. 23 da Lei Fed. 9.514/97, a FRAÇÃO IDEAL de 0,00566187250 do terreno desta matrícula, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 61, a localizar-se no 6º pavimento do BLOCO "A" (cabendo-lhe o direito ao uso de 2 vagas na garagem), integrante do empreendimento imobiliário denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KLUBHAUS JAGUARÉ" (em construção), à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, sendo de R\$350.703,91, o valor da dívida, destinada à aquisição da fração ideal do terreno e construção da referida unidade, pagável por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, nelas incluídos juros na forma constante do título, e demais encargos e acessórios contratuais, consistindo em R\$3.216,95, o valor total da prestação inicial, com vencimento para 05/04/2021, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Fica estipulado o prazo de carência de 30 dias para intimação dos devedores. De conformidade com o inc. VI do art. 24 da

(continua no verso)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

243.705

Folha

18

verso

mencionada Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$409.000,00. Constan do
 título multa e outras condições.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328321QK000538152SV21I

Av.26 em 15 de junho de 2021

Prenotação 812.433 de 24 de maio de 2021.

CANCELAMENTO PARCIAL DA HIPOTECA

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular referido no
 registro seguinte, para constar que FICA CANCELADA PARCIALMENTE A
 HIPOTECA objeto do R.7, e desligada da referida garantia a FRAÇÃO IDEAL de
 0,00530291090 do terreno desta matrícula, que corresponderá ao APARTAMENTO
 nº 44, a localizar-se no 4º pavimento do BLOCO "D" (cabendo-lhe o direito ao uso
 de 1 vaga na garagem), integrante do empreendimento imobiliário denominado
 "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KLUBHAUS JAGUARÉ" (em construção), em razão
 da autorização dada pela credora, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331EU000538156ME21S

(continua na ficha 19)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

243.705

Folha

19

São Paulo,

15 de junho de 2021

R.27 em 15 de junho de 2021

Prenotação 812.433 de 24 de maio de 2021.

VENDA E COMPRA DE FRAÇÃO IDEAL DE TERRENO

Nos termos do Instrumento Particular datado de 04 de março de 2021, na forma da Lei Fed. 4.380/64, a proprietária, **DBG 05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, já qualificada, transmitiu a FRAÇÃO IDEAL de 0,00530291090 do terreno desta matrícula, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 44, a localizar-se no 4º pavimento do BLOCO "D" (cabendo-lhe o direito ao uso de 1 vaga na garagem), integrante do empreendimento imobiliário denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KLUBHAUS JAGUARE" (em construção), por venda feita a CAROLINE PASSOS FURLAN, CPF nº 326.514.918-88, enfermeira, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Nanuque, 115, Bloco A2, Apartamento 101, Vila Leopoldina, e RAPHAEL AUGUSTO DE SOUSA, RG nº 50463057X-SSP/SP, CPF nº 449.182.388-07, administrador, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida Imperatriz Leopoldina, 110, Bloco A, Apartamento 82, Vila Leopoldina, brasileiros, solteiros, maiores, pelo valor global de R\$365.000,00 (correspondendo R\$56.482,69, à fração ideal do terreno). Comparece no presente Instrumento, como construtora e fiadora, **HAUSBAU S/A**, já qualificada, e, ainda como agente promotor empreendedor e incorporadora, **DBG 05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, já qualificada.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328321ET000538157BL21P

(continua no verso)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

243.705

Ficha

19

VOISO

R.28 em 15 de junho de 2021

Prenotação 812.433 de 24 de maio de 2021.

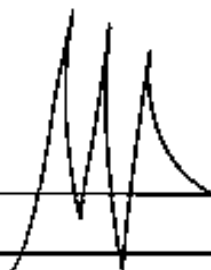
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos do Instrumento Particular referido no registro anterior, os adquirentes **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE**, com fundamento no art. 23 da Lei Fed. 9.514/97, a **FRAÇÃO IDEAL** de 0.00530291090 do terreno desta matrícula, que corresponderá ao **APARTAMENTO nº 44**, a localizar-se no 4º pavimento do **BLOCO "D"** (cabendo-lhe o direito ao uso de 1 vaga na garagem), integrante do empreendimento imobiliário denominado **"CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KLUBHAUS JAGUARÉ"** (em construção), à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, sendo de R\$274.646,88, o valor da dívida, destinada à aquisição da fração ideal do terreno e construção da referida unidade, pagável por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, nelas incluídos juros na forma constante do título, e demais encargos e acessórios contratuais, consistindo em R\$2.531,05, o valor total da prestação inicial, com vencimento para 05/04/2021, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Fica estipulado o prazo de carência de 30 dias para intimação dos devedores. De conformidade com o inc. VI do art. 24 da mencionada Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$365.000,00. Constam do título multa e outras condições.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328321OL000538158UE216



(continua na ficha 20)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

243.705

Folha

20

São Paulo,

15 de junho de 2021

Av.29 em 15 de junho de 2021

Prenotação 812.432 de 24 de maio de 2021.

CANCELAMENTO PARCIAL DA HIPOTECA

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular referido no registro seguinte, para constar que FICA CANCELADA PARCIALMENTE A HIPOTECA objeto do R.7, e desligada da referida garantia a FRAÇÃO IDEAL de 0,00470106900 do terreno desta matrícula, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 03, a localizar-se no pavimento térreo do BLOCO "A" (cabendo-lhe o direito ao uso de 1 vaga na garagem), integrante do empreendimento imobiliário denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KLUBHAUS JAGUARE" (em construção), em razão da autorização dada pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331VV000538165PH21K

R.30 em 15 de junho de 2021

Prenotação 812.432 de 24 de maio de 2021.

VENDA E COMPRA DE FRAÇÃO IDEAL DE TERRENO

Nos termos do Instrumento Particular datado de 04 de março de 2021, na forma da Lei Fed. 4.380/64, a proprietária, **DBG 05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, já qualificada, transmitiu a FRAÇÃO IDEAL de 0,00470106900 do terreno desta matrícula, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 03, a localizar-se no pavimento térreo do BLOCO "A" (cabendo-lhe o direito ao uso de 1 vaga na garagem), integrante do empreendimento imobiliário denominado

(continua no verso)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

243.705

Ficha

20

versão

"CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KLUBHAUS JAGUARÉ" (em construção), por venda feita a HENRIQUE GONÇALVES RODRIGUES, RG nº 49280736X-SSP/SP, CPF nº 414.427.428-44, analista de sistemas, e JOYCE NEVES AZEVEDO, RG nº 438871285-SSP/SP, CPF nº 421.401.048-54, agente administrativa, brasileiros, solteiros, maiores, residentes e domiciliados em Osasco, deste Estado, na Rua Gonçalves Crespo, 63, Baronesa, pelo valor global de R\$341.000,00 (correspondendo R\$50.075,18, à fração ideal do terreno); sendo que parte do valor da venda do imóvel a ser construído, correspondente a R\$7.825,91, foi paga com os recursos da conta vinculada do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS dos compradores. Comparece no presente Instrumento, como construtora e fiadora, HAUSBAU S/A, já qualificada, e, ainda como agente promotor empreendedor e incorporadora, DBG 05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, já qualificada.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328321PS000538186RF211

R.31 em 15 de junho de 2021

Prenotação 812.432 de 24 de maio de 2021.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos do Instrumento Particular referido no registro anterior, os adquirentes ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE, com fundamento no art. 23 da Lei Fed. 9.514/97, a FRAÇÃO IDEAL de 0,00470106900 do terreno desta matrícula, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 03, a localizar-se no pavimento térreo do BLOCO "A" (cabendo-lhe o direito ao uso de 1 vaga na garagem), integrante do empreendimento imobiliário denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL

(continua na ficha 21)

KLUBHAUS JAGUARÉ (em construção), à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, sendo de R\$210.604,34, o valor da dívida, destinada à aquisição da fração ideal do terreno e construção da referida unidade, pagável por meio de 360 prestações mensais e consecutivas, nelas incluídos juros na forma constante do título, e demais encargos e acessórios contratuais, consistindo em R\$1.603,44, o valor total da prestação inicial, com vencimento para 05/04/2021, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Fica estipulado o prazo de carência de 30 dias para intimação dos devedores. De conformidade com o inc. VI do art. 24 da mencionada Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$341.000,00. Constan do título multa e outras condições.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328321HL000538167AM21P

Av.32 em 15 de junho de 2021

Prenotação 812.429 de 24 de maio de 2021.

CANCELAMENTO PARCIAL DA HIPOTECA

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular referido no registro seguinte, para constar que FICA CANCELADA PARCIALMENTE A HIPOTECA objeto do R.7, e desligada da referida garantia a FRAÇÃO IDEAL de 0,00470106900 do terreno desta matrícula, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 43, a localizar-se no 4º pavimento do BLOCO "D" (cabendo-lhe o direito ao uso de 1 vaga na garagem), integrante do empreendimento imobiliário denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KLUBHAUS JAGUARÉ" (em construção), em razão da autorização dada pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.

(continua no verso)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

243.705

ficha

21

verso

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331NU000538170JF21K

R.33 em 15 de junho de 2021

Prenotação 812.429 de 24 de maio de 2021.

VENDA E COMPRA DE FRAÇÃO IDEAL DE TERRENO

Nos termos do Instrumento Particular datado de 04 de março de 2021, na forma da Lei Fed. 4.380/64, a proprietária, **DBG 05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, já qualificada, transmite a **FRAÇÃO IDEAL** de 0,00470106900 do terreno desta matrícula, que corresponderá ao **APARTAMENTO** nº 43, a localizar-se no 4º pavimento do **BLOCO "D"** (cabendo-lhe o direito ao uso de 1 vaga na garagem), integrante do empreendimento imobiliário denominado **"CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KLUBHAUS JAGUARÉ"** (em construção), por venda feita a **CAMILA GIBBA GOMES**, CPF nº 328.633.628-95, brasileira, solteira, maior, ~~tabela~~ residente e domiciliada em Macatuba, deste Estado, na Rua Romenia, 108, Casa de Esquina, Nuc Habitacional, pelo valor global de **R\$341.000,00** (correspondendo R\$50.075,18, à fração ideal do terreno). Comparece no presente Instrumento, como construtora e fiadora, **HAUSBAU S/A**, já qualificada, e, ainda como agente promotor empreendedor e incorporadora, **DBG 05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, já qualificada.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328321YA000538171CL21C

(continua na ficha 22)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

243.705

Ficha

22

São Paulo,

15 de junho de 2021

R.34 em 15 de junho de 2021

Prenotação 812.429 de 24 de maio de 2021.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos do Instrumento Particular referido no registro anterior, a adquirente ALIENOU FIDUCIARIAMENTE, com fundamento no art. 23 da Lei Fed. 9.514/97, a FRAÇÃO IDEAL de 0,00470106900 do terreno desta matrícula, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 43, a localizar-se no 4º pavimento do BLOCO "D" (cabendo-lhe o direito ao uso de 1 vaga na garagem), integrante do empreendimento imobiliário denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KLUBHAUS JAGUARÉ" (em construção), à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, sendo de R\$306.000,00, o valor da dívida, destinada à aquisição da fração ideal do terreno e construção da referida unidade, pagável por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, nas incluídos juros na forma constante do título, e demais encargos e acessórios contratuais, consistindo em R\$2.833,35, o valor total da prestação inicial, com vencimento para 05/04/2021, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Fica estipulado o prazo de carência de 30 dias para intimação da devedora. De conformidade com o inc. VI do art. 24 da mencionada Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$341.000,00. Constan do título multa e outras condições.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328321VW000538172UV21S

(continua no verso)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

243.705

Ficha

22

verso

Av.35 em 15 de junho de 2021

Prenotação 812.427 de 24 de maio de 2021.

CANCELAMENTO PARCIAL DA HIPOTECA

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular referido no registro seguinte, para constar que FICA CANCELADA PARCIALMENTE A HIPOTECA objeto do R.7, e desligada da referida garantia a FRAÇÃO IDEAL de 0,00530291090 do terreno desta matrícula, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 52, a localizar-se no 5º pavimento do BLOCO "D" (cabendo-lhe o direito ao uso de 1 vaga na garagem), integrante do empreendimento imobiliário denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KLUBHAUS JAGUARÉ" (em construção), em razão da autorização dada pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331ON000538179RO21G

R.36 em 15 de junho de 2021

Prenotação 812.427 de 24 de maio de 2021.

VENDA E COMPRA DE FRAÇÃO IDEAL DE TERRENO

Nos termos do Instrumento Particular datado de 04 de março de 2021, na forma da Lei Fed. 4.380/64, a proprietária, **DBG 05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, já qualificada, transmitiu a FRAÇÃO IDEAL de 0,00530291090 do terreno desta matrícula, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 52, a localizar-se no 5º pavimento do BLOCO "D" (cabendo-lhe o direito ao uso de 1 vaga na garagem), integrante do empreendimento imobiliário denominado

(continua na ficha 23)

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

243.705

Ficha

23

São Paulo,

15 de junho de 2021

"CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KLUBHAUS JAGUARÉ" (em construção), por venda feita a **ELAINE DANTAS TEIXEIRA**, CPF nº 213.205.128-36, brasileira, divorciada, administradora, residente e domiciliada em Santo André, deste Estado, na Rua Adolfo Bastos, 206, Apartamento 42, Vila Bastos, pelo valor global de R\$365.000,00 (correspondendo R\$56.482,69, à fração ideal do terreno). Comparece no presente Instrumento, como construtora e fiadora, **HAUSBAU S/A**, já qualificada, e, ainda como agente promotor empreendedor e incorporadora, **DBG 05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, já qualificada.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328321RQ0005381805N218

R.37 em 15 de junho de 2021

Prenotação 812.427 de 24 de maio de 2021.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos do Instrumento Particular referido no registro anterior, a adquirente ALIENOU FIDUCIARIAMENTE, com fundamento no art. 23 da Lei Fed. 9.514/97, a FRAÇÃO IDEAL de 0,00530291090 do terreno desta matrícula, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 52, a localizar-se no 5º pavimento do BLOCO "D" (cabendo-lhe o direito ao uso de 1 vaga na garagem), integrante do empreendimento imobiliário denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KLUBHAUS JAGUARÉ" (em construção), à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, sendo de R\$292.000,00, o valor da dívida, destinada à aquisição da fração ideal do terreno e construção da referida unidade, pagável por meio de 240 prestações mensais e consecutivas, nelas incluídos juros na forma constante do título, e demais encargos e acessórios contratuais, consistindo em R\$3.265,08, o

(continua no verso)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

243.705

Ficha

23

verso

valor total da prestação inicial, com vencimento para 05/04/2021, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Fica estipulado o prazo de carência de 30 dias para intimação da devedora. De conformidade com o inc. VI do art. 24 da mencionada Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$365.000,00. Constan do título multa e outras condições.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328321CG000538181WL21U

Av.38 em 15 de junho de 2021

Prenotação 812.426 de 24 de maio de 2021

CANCELAMENTO PARCIAL DA HIPOTECA

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular referido no registro seguinte, para constar que **FICA CANCELADA PARCIALMENTE A HIPOTECA** objeto do R.7, e desligada da referida garantia a **FRAÇÃO IDEAL** de 0,00538523336 do terreno desta matrícula, que corresponderá ao **APARTAMENTO nº 72**, a localizar-se no 7º pavimento do BLOCO "A" (cabendo-lhe o direito ao uso de 2 vagas na garagem), integrante do empreendimento imobiliário denominado **"CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KLUBHAUS JAGUARÉ"** (em construção), em razão da autorização dada pela credora, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331UT000538184LH21S

(continua na ficha 24)

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

onr

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

243.705

Folha

24

São Paulo,

15 de junho de 2021

R.39 em 15 de junho de 2021

Prenotação 812.426 de 24 de maio de 2021.

VENDA E COMPRA DE FRAÇÃO IDEAL DE TERRENO

Nos termos do Instrumento Particular datado de 04 de março de 2021, na forma da Lei Fed. 4.380/64, a proprietária, **DBG 05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, já qualificada, transmitiu a FRAÇÃO IDEAL de 0.00538523330 do terreno desta matrícula, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 72, a localizar-se no 7º pavimento do BLOCO "A" (cabendo-lhe o direito ao uso de 2 vagas na garagem), integrante do empreendimento imobiliário denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KLUBHAUS JAGUARÉ" (em construção), por venda feita a MARCOS DE CAMARGO E SILVA, CPF nº 114.361.798-31, brasileiro, divorciado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Orobo, 856, Alto de Pinheiros, pelo valor global de R\$409.000,00 (correspondendo R\$57.364,93, à fração ideal do terreno). Comparece no presente Instrumento, como construtora e fiadora, HAUSBAU S/A, já qualificada, e, ainda como agente promotor, empreendedor e incorporadora, DBG 05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, já qualificada.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328321AJ000538185OJ21Z

(continua no verso)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

243.705

Ficha

24

verso

R.40 em 15 de junho de 2021

Prenotação 812.426 de 24 de maio de 2021.

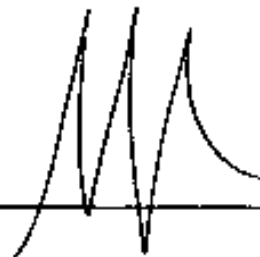
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos do Instrumento Particular referido no registro anterior, o adquirente ALIENOU FIDUCIARIAMENTE, com fundamento no art. 23 da Lei Fed. 9.514/97, a FRAÇÃO IDEAL de 0,00538523330 do terreno desta matrícula, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 72, a localizar-se no 7º pavimento do BLOCO "A" (cabendo-lhe o direito ao uso de 2 vagas na garagem), integrante do empreendimento imobiliário denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KLUBHAUS JAGUARÉ" (em construção), à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, sendo de R\$327.200,00, o valor da dívida, destinada à aquisição da fração ideal do terreno e construção da referida unidade, pagável por meio de 240 prestações mensais e consecutivas, nelas incluídos juros na forma constante do título, e demais encargos e acessórios contratuais, consistindo em R\$3.797,34, o valor total da prestação inicial, com vencimento para 05/04/2021, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Fica estipulado o prazo de carência de 30 dias para intimação do devedor. De conformidade com o inc. VI do art. 24 da mencionada Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$409.000,00. Constam do título multa e outras condições.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328321LM000538186ND21L



(continua na ficha 25)

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis
em www.registradores.org.br

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

243.705

Folha

25

São Paulo,

15 de junho de 2021

Av.41 em 15 de junho de 2021

Prenotação 812.425 de 24 de maio de 2021.

CANCELAMENTO PARCIAL DA HIPOTECA

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular referido no registro seguinte, para constar que FICA CANCELADA PARCIALMENTE A HIPOTECA objeto do R.7, e desligada da referida garantia a FRAÇÃO IDEAL de 0,00566187250 do terreno desta matrícula, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 64, a localizar-se no 6º pavimento do BLOCO "A" (cabendo-lhe o direito ao uso de 2 vagas na garagem), integrante do empreendimento imobiliário denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KLUBHAUS JAGUARE" (em construção), em razão da autorização dada pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331XA000538189HX212

R.42 em 15 de junho de 2021

Prenotação 812.425 de 24 de maio de 2021.

VENDA E COMPRA DE FRAÇÃO IDEAL DE TERRENO

Nos termos do Instrumento Particular datado de 04 de março de 2021, na forma da Lei Fed. 4.380/64, a proprietária, **DBG 05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, já qualificada, transmitiu a FRAÇÃO IDEAL de 0,00566187250 do terreno desta matrícula, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 64, a localizar-se no 6º pavimento do BLOCO "A" (cabendo-lhe o direito ao uso de 2 vagas na garagem), integrante do empreendimento imobiliário denominado

(continua no verso)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

243.705

Folha

25

Voto

"CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KLUBHAUS JAGUARÉ" (em construção), por venda feita a **ROBERTO GRAZIANO RUSSO**, RG nº 93748462-SSP/SP, CPF nº 055.596.918-52, administrador, e sua mulher **CLAUDIA FONSECA ROSA DAU RUSSO**, CPF nº 093.581.738-74, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 8.515/77, residentes e domiciliados em Barueri, deste Estado, na Alameda Escocia, 83, Alphaville Residencial, pelo valor global de R\$409.000,00 (correspondendo R\$60.307,88, à fração ideal do terreno). Comparece no presente instrumento, como construtora e fiadora, **HAUSBAU S/A**, já qualificada, e, ainda, como agente promotor empreendedor e incorporadora, **DBG 05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, já qualificada.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de Franca Aranda

Selo Nº 111328321E0000538190LD219

R.43 em 15 de junho de 2021

Prenotação 812.425 de 24 de maio de 2021.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos do Instrumento Particular referido no registro anterior, os adquirentes **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE**, com fundamento no art. 23 da Lei Fed. 9.514/97, a **FRAÇÃO IDEAL** de 0,00566187250 do terreno desta matrícula, que corresponderá ao **APARTAMENTO** nº 64, a localizar-se no 6º pavimento do **BLOCO "A"** (cabendo-lhe o direito ao uso de 2 vagas na garagem), integrante do empreendimento imobiliário denominado "**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KLUBHAUS JAGUARÉ**" (em construção), à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, sendo de R\$299.200,55, o valor da dívida, destinada à aquisição da

(continua na ficha 26)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

243.705

Folha

26

São Paulo,

15 de junho de 2021

fração ideal do terreno e construção da referida unidade, pagável por meio de 266 prestações mensais e consecutivas, nelas incluídos juros na forma constante do título, e demais encargos e acessórios contratuais, consistindo em R\$3.600,00, o valor total da prestação inicial, com vencimento para 05/04/2021, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Fica estipulado o prazo de carência de 30 dias para intimação dos devedores. De conformidade com o inc. VI do art. 24 da mencionada Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$409.000,00. Consta do título multa e outras condições.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328321DB000538191DC21Y

Av.44 em 15 de junho de 2021

Prenotação 812.424 de 24 de maio de 2021

CANCELAMENTO PARCIAL DA HIPOTECA

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular referido no registro seguinte, para constar que FICA CANCELADA PARCIALMENTE A HIPOTECA objeto do R.7, e desligada da referida garantia a FRAÇÃO IDEAL de 0,00538523330 do terreno desta matrícula, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 74, a localizar-se no 7º pavimento do BLOCO "A" (cabendo-lhe o direito ao uso de 2 vagas na garagem), integrante do empreendimento imobiliário denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KLUBHAUS JAGUARÉ" (em construção), em razão da autorização dada pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331XW000538194XY217

(continua no verso)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

243.705

Ficha

26

verso

R.45 em 15 de junho de 2021

Prenotação 812.424 de 24 de maio de 2021.

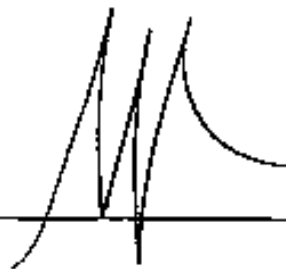
VENDA E COMPRA DE FRAÇÃO IDEAL DE TERRENO

Nos termos do Instrumento Particular datado de 04 de março de 2021, na forma da Lei Fed. 4.380/64, a proprietária, **DBG 05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, já qualificada, transmitiu a FRAÇÃO IDEAL de 0,00538523330 do terreno desta matrícula, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 74, a localizar-se no 7º pavimento do BLOCO "A" (cabendo-lhe o direito ao uso de 2 vagas na garagem), integrante do empreendimento imobiliário denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KLUBHAUS JAGUARÉ" (em construção), por venda feita a RAPHAEL SALLES RUSSO, CPF nº 377.026.148-89, brasileiro, solteiro, maior, proprietário de estabelecimento de prestação de serviços, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, na Rua Jintoko Minei, 45, Apartamento 1202, Royal Park, pelo valor global de R\$409.000,00 (correspondendo R\$57.364,93, à fração ideal do terreno). Comparece no presente Instrumento, como construtora e fiadora, **HAUSBAU S/A**, já qualificada, e, ainda como agente promotor empreendedor e incorporadora, **DBG 05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, já qualificada.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328321JC000538195QF21T



(continua na ficha 27)

visão digitalizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

onr

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

243.705

Ficha

27

São Paulo,

15 de junho de 2021

R.46 em 15 de junho de 2021

Prenotação 812.424 de 24 de maio de 2021.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos do Instrumento Particular referido no registro anterior, o adquirente ALIENOU FIDUCIARIAMENTE, com fundamento no art. 23 da Lei Fed. 9.514/97, a FRAÇÃO IDEAL de 0.00538523330 do terreno desta matrícula, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 74, a localizar-se no 7º pavimento do BLOCO "A" (cabendo-lhe o direito ao uso de 2 vagas na garagem), integrante do empreendimento imobiliário denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KLUBHAUS JAGUARÉ" (em construção), à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, sendo de R\$368.100,00, o valor da dívida, destinada à aquisição da fração ideal do terreno e construção da referida unidade, pagável por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, nas incluídos juros na forma constante do título, e demais encargos e acessórios contratuais, consistindo em R\$3.367,20, o valor total da prestação inicial, com vencimento para 05/04/2021, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Fica estipulado o prazo de carência de 30 dias para intimação do devedor. De conformidade com o inc. VI do art. 24 da mencionada Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$409.000,00. Constan do título multa e outras condições.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328321DK000538196RO21C

(continua no verso)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

243.705

Ficha

27

verso

Av.47 em 15 de junho de 2021

Prenotação 812.422 de 24 de maio de 2021.

CANCELAMENTO PARCIAL DA HIPOTECA

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular referido no registro seguinte, para constar que FICA CANCELADA PARCIALMENTE A HIPOTECA objeto do R.7, e desligada da referida garantia a FRAÇÃO IDEAL de 0,00530291090 do terreno desta matrícula, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 35, a localizar-se no 3º pavimento do BLOCO "A" (cabendo-lhe o direito ao uso de 1 vaga na garagem), integrante do empreendimento imobiliário denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KLUBHAUS JAGUARÉ" (em construção), em razão da autorização dada pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331FB000538199IW212

R.48 em 15 de junho de 2021

Prenotação 812.422 de 24 de maio de 2021.

VENDA E COMPRA DE FRAÇÃO IDEAL DE TERRENO

Nos termos do Instrumento Particular datado de 04 de março de 2021, na forma da Lei Fed. 4.380/64, a proprietária, **DBG 05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, já qualificada, transmitiu a FRAÇÃO IDEAL de 0,00530291090 do terreno desta matrícula, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 35, a localizar-se no 3º pavimento do BLOCO "A" (cabendo-lhe o direito ao uso de 1 vaga na garagem), integrante do empreendimento imobiliário denominado

(continua na ficha 28)

Visão simplificada e disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

243.705

Ficha

28

São Paulo,

15 de junho de 2021

"CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KLUBHAUS JAGUARÉ" (em construção), por venda feita a DIEGO ALVES CORREA, CPF nº 320.571.378-80, especialista de desenvolvimento tecnológico nuclear, e sua mulher **NATALIA VERISSIMO MONTEIRO CORREA**, CPF nº 405.683.288-92, assistente administrativa financeira, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Eulo Maroni, 170, Bloco 2, Apartamento 82, Vila Lageado, pelo valor global de R\$365.000,00 (correspondendo R\$56.482,69, à fração ideal do terreno); sendo que parte do valor da venda do imóvel a ser construído, correspondente a R\$38.004,23, foi paga com os recursos da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS dos compradores. Comparece no presente Instrumento, como construtora e fiadora, **HAUSBAU S/A**, já qualificada, e, ainda como agente promotor, empreendedor e incorporadora, **DBG 05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, já qualificada.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328321BM000538200ID21T

R.49 em 15 de junho de 2021

Prenotação 812.422 de 24 de maio de 2021.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos do Instrumento Particular referido no registro anterior, os adquirentes ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE, com fundamento no art. 23 da Lei Fed. 9.514/97, a FRAÇÃO IDEAL de 0,00530291090 do terreno desta matrícula, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 35, a localizar-se no 3º pavimento do BLOCO "A" (cabendo-lhe o direito ao uso de 1 vaga na garagem), integrante do

(continua no verso)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

243.705

Ficha

28

verso

empreendimento imobiliário denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KLUBHAUS JAGUARÉ" (em construção), à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, sendo de R\$281.034,22, o valor da dívida, destinada à aquisição da fração ideal do terreno e construção da referida unidade, pagável por meio de 360 prestações mensais e consecutivas, nelas incluídos juros na forma constante do título, e demais encargos e acessórios contratuais, consistindo em R\$2.145,85, o valor total da prestação inicial, com vencimento para 05/04/2021, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Fica estipulado o prazo de carência de 30 dias para intimação dos devedores. De conformidade com o inc. VI do art. 24 da mencionada Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$365.000,00. Constan do título multa e outras condições.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de Franca Aranda

Selo Nº 111328321FA000538201QR21U

Av.50 em 15 de junho de 2021

Prenotação 812.420 de 24 de maio de 2021.

CANCELAMENTO PARCIAL DA HIPOTECA

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular referido no registro seguinte, para constar que FICA CANCELADA PARCIALMENTE A HIPOTECA objeto do R.7, e desligada da referida garantia a FRAÇÃO IDEAL de 0.00530291090 do terreno desta matrícula, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 04, a localizar-se no pavimento térreo do BLOCO "A" (cabendo-lhe o direito ao uso de 1 vaga na garagem), integrante do empreendimento imobiliário denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KLUBHAUS JAGUARÉ" (em construção), em razão da autorização dada pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.

(continua na ficha 29)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

243.705

Folha

29

São Paulo,

15 de junho de 2021

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331VO000538204FX21A

R.51 em 15 de junho de 2021

Prenotação 812.420 de 24 de maio de 2021.

VENDA E COMPRA DE FRAÇÃO IDEAL DE TERRENO

Nos termos do Instrumento Particular datado de 04 de março de 2021, na forma da Lei Fed. 4.380/64, a proprietária, **DBG 05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, já qualificada, transmitiu a FRAÇÃO IDEAL de 0,00530291090 do terreno desta matrícula, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 04, a localizar-se no pavimento térreo do BLOCO "A" (cabendo-lhe o direito ao uso de 1 vaga na garagem), integrante do empreendimento imobiliário denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KLUBHAUS JAGUARÉ" (em construção), por venda feita a DANIEL CARLOS, CPF nº 181.822.908-05, brasileiro, solteiro, maior, vigilante motorista carro forte, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Padre Paulo Canelles, 455, Casa 2, Vila Dalva, pelo valor global de R\$365.000,00 (correspondendo R\$56.482,69, à fração ideal do terreno); sendo que parte do valor da venda do imóvel a ser construído, correspondente a R\$70.465,46, foi paga com os recursos da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS do comprador. Comparece no presente Instrumento, como construtora e fiadora, **HAUSBAU S/A**, já qualificada, e, ainda como agente promotor empreendedor e incorporadora, **DBG 05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, já qualificada.

(continua no verso)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

243.705

Ficha

29

VERSO

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328321EF000538205EW21L

R.52 em 15 de junho de 2021

Prenotação 812.420 de 24 de maio de 2021.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos do Instrumento Particular referido no registro anterior, o adquirente **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE**, com fundamento no art. 23 da Lei Fed. 9.514/97, a **FRAÇÃO IDEAL** de 0,00530291090 do terreno desta matrícula, que corresponderá ao **APARTAMENTO** nº 04, a localizar-se no pavimento térreo do **BLOCO "A"** (cabendo-lhe o direito ao uso de 1 vaga na garagem), integrante do empreendimento imobiliário denominado **"CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KLUBHAUS JAGUARE"** (em construção), à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, sendo de R\$266.000,00, o valor da dívida, destinada à aquisição da fração ideal do terreno e construção da referida unidade, pagável por meio de 300 prestações mensais e consecutivas, nelas incluídos juros na forma constante do título, e demais encargos e acessórios contratuais, consistindo em R\$1.669,94, o valor total da prestação inicial, com vencimento para 05/04/2021, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Fica estipulado o prazo de carência de 30 dias para intimação do devedor. De conformidade com o inc. VI do art. 24 da mencionada Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$365.000,00. Constan do título multa e outras condições.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328321FE000538206UK21Q

(continua na ficha 30)

Visa-tização disponibilizada
em www.registradores.org.br

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

243.705

Ficha

30

São Paulo,

15 de junho de 2021

Av.53 em 15 de junho de 2021

Prenotação 812.419 de 24 de maio de 2021.

CANCELAMENTO PARCIAL DA HIPOTECA

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular referido no registro seguinte, para constar que FICA CANCELADA PARCIALMENTE A HIPOTECA objeto do R.7, e desligada da referida garantia a FRAÇÃO IDEAL de 0,00566187250 do terreno desta matrícula, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 65, a localizar-se no 6º pavimento do BLOCO "A" (cabendo-lhe o direito ao uso de 2 vagas na garagem), integrante do empreendimento imobiliário denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KLUBHAUS JAGUARE" (em construção), em razão da autorização dada pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331UW000538209NX2IM

R.54 em 15 de junho de 2021

Prenotação 812.419 de 24 de maio de 2021.

VENDA E COMPRA DE FRAÇÃO IDEAL DE TERRENO

Nos termos do Instrumento Particular datado de 04 de março de 2021, na forma da Lei Fed. 4.380/64, a proprietária, **DBG 05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, já qualificada, transmitiu a FRAÇÃO IDEAL de 0,00566187250 do terreno desta matrícula, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 65, a localizar-se no 6º pavimento do BLOCO "A" (cabendo-lhe o direito ao uso de 2 vagas na garagem), integrante do empreendimento imobiliário denominado

(continua no verso)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

243.705

Ficha

30

Voto

"CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KLUBHAUS JAGUARÉ" (em construção), por venda feita a **PAULO RENATO RODRIGUES**, RG nº 438969637-SSP/SP, CPF nº 384.926.118-20, analista de mídias sr., e sua mulher **JULIANA GOMES NETO**, RG nº 373857184-SSP/SP, CPF nº 385.020.668-89, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Prefeito Candido Nogueira Mota, 409, Interlagos, pelo valor global de R\$409.000,00 (correspondendo R\$60.307,88, à fração ideal do terreno); sendo que parte do valor da venda do imóvel a ser construído, correspondente a R\$19.565,36, foi paga com os recursos da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS dos compradores. Comparece no presente Instrumento, como construtora e fiadora, **HAUSBAU S/A**, já qualificada, e, ainda como agente promotor empreendedor e incorporadora, **DBG 05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, já qualificada.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328321AY000538210TV216

R.55 em 15 de junho de 2021

Prenotação 812.419 de 24 de maio de 2021.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos do Instrumento Particular referido no registro anterior, os adquirentes **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE**, com fundamento no art. 23 da Lei Fed. 9.514/97, a **FRAÇÃO IDEAL** de 0,00566187250 do terreno desta matrícula, que corresponderá ao **APARTAMENTO** nº 65, a localizar-se no 6º pavimento do **BLOCO "A"** (cabendo-lhe o direito ao uso de 2 vagas na garagem), integrante do empreendimento imobiliário denominado "**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL**

(continua na ficha 31)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

243.705

Folha

31

São Paulo,

15 de junho de 2021

KLUBHAUS JAGUARÉ (em construção), à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, sendo de R\$363.292,00, o valor da dívida, destinada à aquisição da fração ideal do terreno e construção da referida unidade, pagável por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, nelas incluídos juros na forma constante do título, e demais encargos e acessórios contratuais, consistindo em R\$3.350,15, o valor total da prestação inicial, com vencimento para 05/04/2021, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Fica estipulado o prazo de carência de 30 dias para intimação dos devedores. De conformidade com o inc. VI do art. 24 da mencionada Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$409.000,00. Constan do título multa e outras condições.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328321EM000538211DK21A

Av.56 em 15 de junho de 2021

Prenotação 812.441 de 24 de maio de 2021

CANCELAMENTO PARCIAL DA HIPOTECA

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular referido no registro seguinte, para constar que FICA CANCELADA PARCIALMENTE A HIPOTECA objeto do R.7, e desligada da referida garantia a FRAÇÃO IDEAL de 0,00470106900 do terreno desta matrícula, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 53, a localizar-se no 5º pavimento do BLOCO "A" (cabendo-lhe o direito ao uso de 1 vaga na garagem), integrante do empreendimento imobiliário denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KLUBHAUS JAGUARÉ" (em construção), em razão da autorização dada pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.

(continua no verso)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

243.705

Ficha

31

VERSÃO

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331DG000538214PB21H

R.57 em 15 de junho de 2021

Prenotação 812.441 de 24 de maio de 2021.

VENDA E COMPRA DE FRAÇÃO IDEAL DE TERRENO

Nos termos do Instrumento Particular datado de 04 de março de 2021, na forma da Lei Fed. 4.380/64, a proprietária, **DBG 05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, já qualificada, transmitiu a FRAÇÃO IDEAL de 0,00470106900 do terreno desta matrícula, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 53, a localizar-se no 5º pavimento do BLOCO "A" (cabendo-lhe o direito ao uso de 1 vaga na garagem), integrante do empreendimento imobiliário denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KLUBHAUS JAGUARÉ" (em construção), por venda feita a TOBIAS BREMER, CPF nº 214.209.488-06, alemão, administrador, assistido por sua mulher, com quem é casado pelo regime da separação total de bens, nos termos da escritura de pacto antenupcial, registrada sob nº 7.635, no Livro 3 - Registro Auxiliar, do 13º Registro de Imóveis, desta Capital, LUCIANA ROCCO BREMER, RG nº 30252313-3-SSP/SP, CPF nº 613.574.136-53, assistente executiva, brasileira, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Pedrosa Alvarenga, 162, Apartamento 111, Itaim Bibi, pelo valor global de R\$341.000,00 (correspondendo R\$50.075,18, à fração ideal do terreno). Comparece no presente Instrumento, como construtora e fiadora, HAUSBAU S/A, já qualificada, e, ainda como agente promotor empreendedor e incorporadora, DBG 05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, já qualificada.

(continua na ficha 32)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

243.705

Ficha

32

São Paulo,

15 de junho de 2021

Saufermeyer

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328321VC000538215WF215

R.58 em 15 de junho de 2021

Prenotação 812.441 de 24 de maio de 2021.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos do Instrumento Particular referido no registro anterior, o adquirente **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE**, com fundamento no art. 23 da Lei Fed. 9.514/97, a **FRAÇÃO IDEAL de 0,00470106900 do terreno desta matrícula, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 53, a localizar-se no 5º pavimento do BLOCO "A" (cabendo-lhe o direito ao uso de 1 vaga na garagem), integrante do empreendimento imobiliário denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KLUBHAUS JAGUARE" (em construção), à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, sendo de R\$272.800,00, o valor da dívida, destinada à aquisição da fração ideal do terreno e construção da referida unidade, pagável por meio de 240 prestações mensais e consecutivas, nelas incluídos juros na forma constante do título, e demais encargos e acessórios contratuais, consistindo em R\$3.067,38, o valor total da prestação inicial, com vencimento para 05/04/2021, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Fica estipulado o prazo de carência de 30 dias para intimação do devedor. De conformidade com o inc. VI do art. 24 da mencionada Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$341.000,00. Constan do título multa e outras condições.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328321YC000538216CY21E

(continua no verso)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

243.705

Ficha

32

verso

Av.59 em 05 de julho de 2021

Prenotação 812.439 de 24 de maio de 2021.

CANCELAMENTO PARCIAL DA HIPOTECA

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular referido no registro seguinte, para constar que FICA CANCELADA PARCIALMENTE A HIPOTECA objeto do R.7, e desligada da referida garantia a FRAÇÃO IDEAL de 0,00538523330 do terreno desta matrícula, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 71, a localizar-se no 7º pavimento do BLOCO "A" (cabendo-lhe o direito ao uso de 2 vagas na garagem), integrante do empreendimento imobiliário denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KLUBHAUS JAGUARÉ" (em construção), em razão da autorização dada pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.

A Escrevente Substituta,

Sara Francez

Selo Nº 111328331YP000554895J1216

R.60 em 05 de julho de 2021

Prenotação 812.439 de 24 de maio de 2021.

VENDA E COMPRA DE FRAÇÃO IDEAL DE TERRENO

Nos termos do Instrumento Particular datado de 04 de março de 2021, na forma da Lei Fed. 4.380/64, a proprietária, **DBG 05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, já qualificada, transmitiu a FRAÇÃO IDEAL de 0,00538523330 do terreno desta matrícula, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 71, a localizar-se no 7º pavimento do BLOCO "A" (cabendo-lhe o direito ao uso de 2 vagas na garagem), integrante do empreendimento imobiliário denominado

(continua na ficha 33)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

243.705

Ficha

33

São Paulo,

05 de julho de 2021

"CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KLUBHAUS JAGUARÉ" (em construção), por venda feita a **MARINA DAU GRAZIANO RUSSO GARCIA**, RG nº 341130709-SSP/SP, CPF nº 368.282.098-18, administrador, casada pelo regime da separação total de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme Escritura de Pacto Antenupcial registrada no Livro nº 3 - Registro Auxiliar, sob o nº 8.434, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barueri, deste Estado, com **RENNAN DOMINGUES LOUZADA GARCIA**, CPF nº 352.481.788-83, proprietário de estabelecimento de prestação de serviços, brasileiros, residentes e domiciliados em Santana de Parnaíba, deste Estado, na Alameda Terras Altas, 35, Bloco E, Apartamento 104, Tambore, pelo valor global de R\$409.000,00 (correspondendo R\$57.364,93, à fração ideal do terreno). Comparece no presente Instrumento, como construtora e fiadora, **HAUSBAU S/A**, já qualificada, e ainda como agente promotor empreendedor e incorporadora, **DBG 05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, já qualificada.

A Escrevente Substituta,

Sara Francez

Selo Nº 111328321YM000554896FX211

R.61 em 05 de julho de 2021

Prenotação 812.439 de 24 de maio de 2021.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos do Instrumento Particular referido no registro anterior, a adquirente ALIENOU FIDUCIARIAMENTE, com fundamento no art. 23 da Lei Fed. 9.514/97, a FRAÇÃO IDEAL de 0,00538523330 do terreno desta matrícula, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 71, a localizar-se no 7º pavimento do BLOCO "A" (cabendo-lhe o direito ao uso de 2 vagas na garagem), integrante do

(continua no verso)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

243.705

Ficha

33

verso

empreendimento imobiliário denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KLUBHAUS JAGUARÉ" (em construção), à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, sendo de R\$327.200,00, o valor da dívida, destinada à aquisição da fração ideal do terreno e construção da referida unidade, pagável por meio de 240 prestações mensais e consecutivas, nelas incluídos juros na forma constante do título, e demais encargos e acessórios contratuais, consistindo em R\$3.609,85, o valor total da prestação inicial, com vencimento para 05/04/2021, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Fica estipulado o prazo de carência de 30 dias para intimação da devedora. De conformidade com o inc. VI do art. 24 da mencionada Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$409.000,00. Constan do título multa e outras condições.

A Escrevente Substituta,

Sara Francez

Selo Nº 111328321WT000554898VN21G

Av.62 em 05 de julho de 2021

Prenotação 812.431 de 24 de maio de 2021.

CANCELAMENTO PARCIAL DA HIPOTECA

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular referido no registro seguinte, para constar que FICA CANCELADA PARCIALMENTE A HIPOTECA objeto do R.7, e desligada da referida garantia a FRAÇÃO IDEAL de 0,00566187250 do terreno desta matrícula, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 52, a localizar-se no 5º pavimento do BLOCO "A" (cabendo-lhe o direito ao uso de 2 vagas na garagem), integrante do empreendimento imobiliário denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KLUBHAUS JAGUARÉ" (em construção), em razão da autorização dada pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.

(continua na ficha 34)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

243.705

Ficha

34

São Paulo,

05 de julho de 2021

A Escrevente Substituta,

Sara Francez

Selo Nº 111328331XQ000554902JM21C

R.63 em 05 de julho de 2021

Prenotação 812.431 de 24 de maio de 2021.

VENDA E COMPRA DE FRAÇÃO IDEAL DE TERRENO

Nos termos do Instrumento Particular datado de 04 de março de 2021, na forma da Lei Fed. 4.380/64, a proprietária, **DBG 05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, já qualificada, transmite a FRAÇÃO IDEAL de 0,00566187250 do terreno desta matrícula, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 52, a localizar-se no 5º pavimento do BLOCO "A" (cabendo-lhe o direito ao uso de 2 vagas na garagem), integrante do empreendimento imobiliário denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KLUBHAUS JAGUARÉ" (em construção), por venda feita a LUCIANA ROCCO BREMER, RG nº 30252313-3-SSP/SP, CPF nº 613.574.136-53, assistente executiva, assistida por seu marido, com quem é casada pelo regime da separação total de bens, nos termos da escritura de pacto antenupcial, registrada sob nº 7.635, no Livro 3 - Registro Auxiliar, do 13º Registro de Imóveis, desta Capital, TOBIAS BREMER, CPF nº 214.209.488-06, administrador, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Pedrosa Alvarenga, 162, Apartamento 111, Itaim Bibi, pelo valor global de R\$409.000,00 (correspondendo R\$60.307,88, à fração ideal do terreno). Comparece no presente Instrumento, como construtora e fiadora, **HAUSBAU S/A**, já qualificada, e, ainda como agente promotor empreendedor e incorporadora, **DBG 05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, já qualificada.

(continua no verso)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

243.705

ficha

34

verso

A Escrevente Substituta,

Sara Francez

Selo Nº 111328321OW000554903XK21E

R.64 em 05 de julho de 2021

Prenotação 812.431 de 24 de maio de 2021.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos do Instrumento Particular referido no registro anterior, a adquirente **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE**, com fundamento no art. 23 da Lei Fed. 9.514/97, a **FRAÇÃO IDEAL de 0,00566187250 do terreno desta matrícula, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 52, a localizar-se no 5º pavimento do BLOCO "A" (cabendo-lhe o direito ao uso de 2 vagas na garagem), integrante do empreendimento imobiliário denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KLUBHAUS JAGUARE" (em construção), à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, sendo de R\$322.507,72, o valor da dívida, destinada à aquisição da fração ideal do terreno e construção da referida unidade, pagável por meio de 240 prestações mensais e consecutivas, nelas incluídos juros na forma constante do título, e demais encargos e acessórios contratuais, consistindo em R\$3.744,07, o valor total da prestação inicial, com vencimento para 05/04/2021, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Fica estipulado o prazo de carência de 30 dias para intimação da devedora. De conformidade com o inc. VI do art. 24 da mencionada Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$409.000,00. Constan do título multa e outras condições.**

A Escrevente Substituta,

Sara Francez

Selo Nº 111328321KF000554904YR21M

(continua na ficha 35)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

243.705

Ficha

35

São Paulo,

05 de julho de 2021

Av.65 em 05 de julho de 2021

RETIFICAÇÃO

Procede-se à presente averbação "ex-officio", nos termos do artigo 213, inciso I, letra "a", da Lei Fed. 6.015/73, e dos documentos constantes do arquivo digital desta Serventia, para constar que o nome correto da adquirente pelo R.48, é **NATHALIA VERISSIMO MONTEIRO CORREA**, e não como constou no referido registro.

A Escrevente Substituta,

Sara Francez

Selo Nº 1113283J4GU000555242JW21W

Av.66 em 13 de julho de 2021

Prenotação 816.336 de 30 de junho de 2021

CANCELAMENTO PARCIAL DA HIPOTECA

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular referido no registro seguinte, para constar que FICA CANCELADA PARCIALMENTE A HIPOTECA objeto do R.7, e desligada da referida garantia a FRAÇÃO IDEAL de 0,00530291090 do terreno desta matrícula, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 42, a localizar-se no 4º pavimento do BLOCO "A" (cabendo-lhe o direito ao uso de 1 vaga na garagem), integrante do empreendimento imobiliário denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KLUBHAUS JAGUARÉ" (em construção), em razão da autorização dada pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.

(continua no verso)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

243.705

Ficha

35

verso

A Escrevente Substituta,

Mariney Primo Menezes Lagos

Selo Nº 111328331JO000560432ST21S

R.67 em 13 de julho de 2021

Prenotação 816.336 de 30 de junho de 2021.

VENDA E COMPRA DE FRAÇÃO IDEAL DE TERRENO

Nos termos do Instrumento Particular datado de 18 de junho de 2021, na forma da Lei Fed. 4.380/64, a proprietária, **DBG 05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, já qualificada, transmitiu a **FRAÇÃO IDEAL** de 0.00530291090 do terreno desta matrícula, que corresponderá ao **APARTAMENTO** nº 42, a localizar-se no 4º pavimento do **BLOCO "A"** (cabendo-lhe o direito ao uso de 1 vaga na garagem), integrante do empreendimento imobiliário denominado **"CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KLUBHAUS JAGUARÉ"** (em construção), por venda feita a **JOÃO HENRIQUE GONÇALVES DE MOURA**, RG nº 32930758-SSP/SP, CPF nº 330.250.768-28, economista, casado pelo regime da separação total de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme Escritura de Pacto Antenupcial registrada sob nº 11.252, no Livro nº 3 - Registro Auxiliar, desta Serventia, com **PATRICIA RODRIGUES SILVA**, assistente de vendas, RG nº 33537847-X-SSP/SP, CPF nº 366.441.208-73, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Nossa Senhora da Paz, 193, Apartamento 75, Torre 2, Loteamento City Jaraguá, pelo valor global de **R\$365.000,00** (correspondendo R\$56.482,69, à fração ideal do terreno). Comparece no presente Instrumento, como construtora e fiadora, **HAUSBAU S/A**, já qualificada, e, ainda como agente promotor empreendedor e incorporadora, **DBG 05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, já qualificada.

(continua na ficha 36)

Matrícula

243.705

Ficha

36

São Paulo,

13 de julho de 2021

A Escrevente Substituta,

Mariney Primo Menezes Lagos

Selo Nº 111328321MD000560433AC21E

R.68 em 13 de julho de 2021

Prenotação 816.336 de 30 de junho de 2021.

ALIENACÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos do Instrumento Particular referido no registro anterior, o adquirente ALIENOU FIDUCIARIAMENTE, com fundamento no art. 23 da Lei Fed. 9.514/97, a FRAÇÃO IDEAL de 0,00530291090 do terreno desta matrícula que corresponderá ao APARTAMENTO nº 42, a localizar-se no 4º pavimento do BLOCO "A" (cabendo-lhe o direito ao uso de 1 vaga na garagem), integrante do empreendimento imobiliário denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KLUBHAUS JAGUARE" (em construção), à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, sendo de R\$319.100,00, o valor da dívida, destinada à aquisição da fração ideal do terreno e construção da referida unidade, pagável por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, nelas incluídos juros na forma constante do título, e demais encargos e acessórios contratuais, consistindo em R\$2.898,92, o valor total da prestação inicial, com vencimento para 21/07/2021, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Fica estipulado o prazo de carência de 30 dias para intimação do devedor. De conformidade com o inc. VI do art. 24 da mencionada Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$365.000,00. Constan do título multa e outras condições

A Escrevente Substituta,

Mariney Primo Menezes Lagos

Selo Nº 111328321QQ000560434JR21N

(continua no verso)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

243.705

Ficha

36

Versão

Av.69 em 03 de novembro de 2021

Prenotação 827.796 de 21 de outubro de 2021.

CANCELAMENTO PARCIAL DA HIPOTECA

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular referido no registro seguinte, para constar que FICA CANCELADA PARCIALMENTE A HIPOTECA objeto do R.7, e desligada da referida garantia a FRAÇÃO IDEAL de 0,00463169240 do terreno desta matrícula, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 46, a localizar-se no 4º pavimento do BLOCO "A" (cabendo-lhe o direito ao uso de 1 vaga na garagem), integrante do empreendimento imobiliário denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KLUBHAUS JAGUARÉ" (em construção), em razão da autorização dada pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331MI000636951MV21J

R.70 em 03 de novembro de 2021

Prenotação 827.796 de 21 de outubro de 2021.

VENDA E COMPRA DE FRAÇÃO IDEAL DE TERRENO

Nos termos do Instrumento Particular datado de 30 de setembro de 2021, na forma da Lei Fed. 4.380/64, a proprietária, **DBG 05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, já qualificada, transmitiu a FRAÇÃO IDEAL de 0,004631692740 do terreno desta matrícula, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 46, a localizar-se no 4º pavimento do BLOCO "A" (cabendo-lhe o direito ao uso de 1 vaga na garagem), integrante do empreendimento imobiliário denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KLUBHAUS JAGUARÉ" (em

(continua na ficha 37)

Visualização simplificada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

243.705

Folha

37

São Paulo,

03 de novembro de 2021

construção), por venda feita a **AMANDA PATRICIA CUSTODIO DA SILVA MALINS**, RG nº 41.905.080-2-SSP/SP, CPF nº 351.508.728-14, administradora, e seu marido, **LEANDRO RAMON MALINS**, RG nº 333783554-SSP/SP, CPF nº 360.669.608-65, analista de sistemas, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Caieiras, neste Estado, na Avenida Dauri Goes de Moraes, 390, Serpa, pelo valor global de R\$329.000,00 (correspondendo R\$49.634,62, à fração ideal do terreno). Comparece no presente Instrumento, como construtora e fiadora, **HAUSBAU S/A**, já qualificada, e, ainda como agente promotor empreendedor e incorporadora, **DBG 05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**, já qualificada.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328321LH000636952GK21E

R.71 em 03 de novembro de 2021

Prenotação 827.796 de 21 de outubro de 2021.

ALIENACÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos do Instrumento Particular referido no registro anterior, os adquirentes **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE**, com fundamento no art. 23 da Lei Fed. 9.514/97, a **FRAÇÃO IDEAL** de 0,00463169240 do terreno desta matrícula, que corresponderá ao **APARTAMENTO** nº 46, a localizar-se no 4º pavimento do **BLOCO "A"** (cabendo-lhe o direito ao uso de 1 vaga na garagem), integrante do empreendimento imobiliário denominado **"CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KLUBHAUS JAGUARÉ"** (em construção), à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, sendo de R\$198.168,12, o valor da dívida, destinada à aquisição da fração ideal do terreno e construção da referida unidade, pagável por meio de 420

(continua no verso)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

243.705

Ficha

37

VERSO

prestações mensais e consecutivas, nelas incluídos juros na forma constante do título, e demais encargos e acessórios contratuais, consistindo em R\$1.828,35, o valor total da prestação inicial, com vencimento para 25/10/2021, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Fica estipulado o prazo de carência de 30 dias para intimação dos devedores. De conformidade com o inc. VI do art. 24 da mencionada Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$329.000,00. Constan do título multa e outras condições.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328321DP000636953LA211

Av.72 em 22 de novembro de 2021

Prenotação 829.550 de 09 de novembro de 2021.

CANCELAMENTO PARCIAL DA HIPOTECA

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular referido no registro seguinte, para constar que FICA CANCELADA PARCIALMENTE A HIPOTECA objeto do R.7, e desligada da referida garantia a FRAÇÃO IDEAL de 0,00470106900 do terreno desta matrícula, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 63, a localizar-se no 6º pavimento do BLOCO "A" (cabendo-lhe o direito ao uso de 1 vaga na garagem), integrante do empreendimento imobiliário denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KLUBHAUS JAGUARÉ" (em construção), em razão da autorização dada pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331NS000647606GS21H

(continua na ficha 38)

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Matrícula

243.705

Folha

38

São Paulo,

22 de novembro de 2021

R.73 em 22 de novembro de 2021

Prenotação 829.550 de 09 de novembro de 2021.

VENDA E COMPRA DE FRAÇÃO IDEAL DE TERRENO

Nos termos do Instrumento Particular datado de 18 de outubro de 2021, na forma da Lei Fed. 4.380/64, a proprietária, **DBG 05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, já qualificada, transmitiu a FRAÇÃO IDEAL de 0,00470106900 do terreno desta matrícula, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 63, a localizar-se no 6º pavimento do BLOCO "A" (cabendo-lhe o direito ao uso de 1 vaga na garagem), integrante do empreendimento imobiliário denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KLUBHAUS JAGUARÉ" (em construção), por venda feita a **MARIA IANESSA CALDEIRA MANSOR**, RG nº 22.825.348-2-SSP/SP, CPF nº 183.447.748-45, servidora pública federal, e seu marido **RODRIGO GABRIEL MANSOR**, RG nº 16355859-SSP/SP, CPF nº 193.855.338-19, advogado, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Bela Cintra, 1.786, Apto 192, Consolação, pelo valor global de R\$341.000,00 (correspondendo R\$50.075,18, à fração ideal do terreno). Comparece no presente Instrumento, como construtora e fiadora, **HAUSBAU S/A**, já qualificada, e, ainda como agente promotor empreendedor e incorporadora, **DBG 05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, já qualificada.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328321RU000647607QW21P

(continua no verso)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

243.705

Ficha

38

verso

R.74 em 22 de novembro de 2021

Prenotação 829.550 de 09 de novembro de 2021.

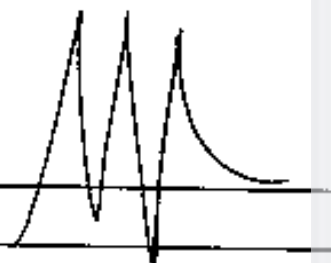
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos do Instrumento Particular referido no registro anterior, os adquirentes ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE, com fundamento no art. 23 da Lei Fed. 9.514/97, a FRAÇÃO IDEAL de 0,00470106900 do terreno desta matrícula, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 63, a localizar-se no 6º pavimento do BLOCO "A" (cabendo-lhe o direito ao uso de 1 vaga na garagem), integrante do empreendimento imobiliário denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KLUBHAUS JAGUARÉ" (em construção), a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, sendo de R\$306.900,00, o valor da dívida, destinada à aquisição da fração ideal do terreno e construção da referida unidade, pagável por meio de 383 prestações mensais e consecutivas, nelas incluídos juros na forma constante do título, e demais encargos e acessórios contratuais, consistindo em R\$2.966,87, o valor total da prestação inicial, com vencimento para 19/11/2021, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Fica estipulado o prazo de carência de 30 dias para intimação dos devedores. De conformidade com o inc. VI do art. 24 da mencionada Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$341.000,00. Constan do título multa e outras condições.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328321LD000647608RF21E



(continua na ficha 39)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

243.705

Folha

39

São Paulo,

05 de janeiro de 2022

Av.75 em 05 de janeiro de 2022

Prenotação 832.339 de 08 de dezembro de 2021.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202112.0710.01937459-IA-840, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 07/12/2021, nos autos do Proc. 00013372920115240007, por solicitação da 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS - TRT da 24ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS objeto do R.12 desta Matrícula, pertencentes a **MIGUEL GRAZIANO RUSSO**, já qualificado.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331OX000672772RI229

Av.76 em 05 de janeiro de 2022

Prenotação 832.339 de 08 de dezembro de 2021.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202112.0710.01937459-IA-840, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 07/12/2021, nos autos do Proc. 00013372920115240007, por solicitação da 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS - TRT da 24ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS objeto do R.42 desta Matrícula, pertencentes a **ROBERTO GRAZIANO RUSSO**, já qualificado.

(continua no verso)

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

243.705

Ficha

39

verso

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331VS000672773TK22Y

Av.77 em 26 de janeiro de 2022

Prenotação 835.332 de 14 de janeiro de 2022.

CANCELAMENTO PARCIAL DA HIPOTECA

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular referido no registro seguinte, para constar que FICA CANCELADA PARCIALMENTE A HIPOTECA objeto do R.7 e desligada da referida garantia a FRAÇÃO IDEAL de 0,00566187250 do terreno desta matrícula, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 54, a localizar-se no 5º pavimento do BLOCO "A" (cabendo-lhe o direito ao uso de 2 vagas na garagem) integrante do empreendimento imobiliário denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KLUSHAUS JAGUARÉ" (em construção), em razão da autorização dada pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.

A Escrevente Substituta,

Mariney Primo Menezes Lagos

Selo Nº 111328331TC000683766MW22T

R.78 em 26 de janeiro de 2022

Prenotação 835.332 de 14 de janeiro de 2022.

VENDA E COMPRA DE FRAÇÃO IDEAL DE TERRENO

Nos termos do Instrumento Particular datado de 14 de dezembro de 2021, na forma

(continua na ficha 40)

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

Matrícula

243.705

lotação

40

São Paulo,

26 de janeiro de 2022

da Lei Fed. 4.380/64, a proprietária, **DBG 05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, já qualificada, transmitiu a FRAÇÃO IDEAL de 0.00566187250 do terreno desta matrícula, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 54, a localizar-se no 5º pavimento do BLOCO "A" (cabendo-lhe o direito ao uso de 2 vagas na garagem), integrante do empreendimento imobiliário denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KLUBHAUS JAGUARÉ" (em construção), por venda feita a **SAMUEL ANTONIO DA SILVA JUNIOR**, RG nº 44908045-SSP/SP, CPF nº 382.238.128-43, servidor público estadual, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida General Mac Arthur, 170. Ap 102, Bloco 5, Vila Lageado, e **KARINA BASSI ROMÃO DOS SANTOS**, RG nº 471887006-SSP/SP, CPF nº 342.723.928-40, gerente, residente e domiciliada em Cotia, neste Estado, na Rua Damasco, 74, Jardim Semiramis, brasileiros, solteiros, maiores, pelo valor global de R\$453.000,00 (correspondendo R\$60.307,88, à fração ideal do terreno); sendo que parte do valor da venda do imóvel a ser construído, correspondente a R\$7.213,87, foi paga com os recursos da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS dos compradores. Comparece no presente Instrumento, como construtora e fiadora, **HAUSBAU S/A**, já qualificada, e, ainda como agente promotor, empreendedor e incorporadora, **DBG 05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, já qualificada.

A Escrevente Substituta,

Mariney Primo Menezes Lagos

Selo Nº 111328321MO000683767PF22R

(continua no verso)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

243.705

Ficha

40

VEÍCULO

R.79 em 26 de janeiro de 2022

Prenotação 835.332 de 14 de janeiro de 2022.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos do Instrumento Particular referido no registro anterior, os adquirentes ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE, com fundamento no art. 23 da Lei Fed. 9.514/97, a FRAÇÃO IDEAL de 0,00566187250 do terreno desta matrícula, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 54, a localizar-se no 5º pavimento do BLOCO "A" (cabendo-lhe o direito ao uso de 2 vagas na garagem), integrante do empreendimento imobiliário denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KLUBHAUS JAGUARÉ" (em construção), à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, já qualificada, sendo de R\$335.000,00, o valor da dívida, destinada à aquisição da fração ideal do terreno e construção da referida unidade, pagável por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, nelas incluídos juros na forma constante do título, e demais encargos e acessórios contratuais, consistindo em R\$3.306,46, o valor total da prestação inicial, com vencimento para 14/01/2022, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Fica estipulado o prazo de carência de 30 dias para intimação dos devedores. De conformidade com o inc. VI do art. 24 da mencionada Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$453.000,00. Constan do título multa e outras condições.

A Escrevente Substituta,

Mariney Primo Menezes Lagos

Selo Nº 111328321FW000683768UU22W

(continua na ficha 41)

Matrícula

243.705

Folha

41

São Paulo,

31 de janeiro de 2022

Av.80 em 31 de janeiro de 2022

Prenotação 833.333 de 16 de dezembro de 2021.

TERMO DE REABILITAÇÃO DE ÁREA CONTAMINADA

Procede-se à presente averbação, à vista da Carta nº 228/2021/ICRR, e do Termo de Reabilitação para Uso Declarado nº 1887/2021, expedidos em 02 de dezembro de 2021, pela **CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, já qualificada, subscrito pelo Gerente do Setor de Reutilização e Reabilitação de Áreas Contaminadas, Thiago Marcel Campi, e em cumprimento ao disposto no artigo 27, inciso II da Lei 13.577/2009 e artigo 54, inciso II do Dec. nº 59.263/2013, combinado com alínea 41 do item 11, b, e item 12.3.3 da Seção II do Cap. XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado, para constar que, com base no Processo Digital CETESB nº 065896/2020-00, o imóvel objeto desta matrícula, foi classificado como ÁREA CONTAMINADA POR METAIS e posteriormente foi REABILITADA para uso residencial, com restrição de uso das águas subterrâneas, na área delimitada pelas seguintes coordenadas: UTM, Fuso 23 K, Datum SIRGAS 2000: 321.100 mE; 7.395.326 mS; 321.133 mE; 7.395.260 mS; 321.066 mE; 7.395.187 mS; 321.006 mE; 7.395.219 mS; profundidade: 30 m.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331HX000685236OJ22W

(continua no verso)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

243.705

ficha

41

vêrso

Av.81 em 23 de fevereiro de 2022

Prenotação 837.250 de 08 de fevereiro de 2022.

CANCELAMENTO PARCIAL DA HIPOTECA

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular referido no registro seguinte, para constar que FICA CANCELADA PARCIALMENTE A HIPOTECA objeto do R.7, e desligada da referida garantia a FRAÇÃO IDEAL de 0,00530291090 do terreno desta matrícula, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 34, a localizar-se no 3º pavimento do BLOCO "D" (cabendo-lhe o direito ao uso de 1 vaga na garagem), integrante do empreendimento imobiliário denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KLUBHAUS JAGUARÉ" (em construção), em razão da autorização dada pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331PY000700645SM22H

R.82 em 23 de fevereiro de 2022

Prenotação 837.250 de 08 de fevereiro de 2022.

VENDA E COMPRA DE FRAÇÃO IDEAL DE TERRENO

Nos termos do Instrumento Particular datado de 28 de janeiro de 2022, na forma da Lei Fed. 4.380/64, a proprietária, **DBG 05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, já qualificada, transmitiu a FRAÇÃO IDEAL de 0,00530291090 do terreno desta matrícula, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 34, a localizar-se no 3º pavimento do BLOCO "D" (cabendo-lhe o direito ao uso de 1 vaga na garagem), integrante do empreendimento imobiliário denominado

(continua na ficha 42)

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Matrícula

243.705

Folha

42

São Paulo,

23 de fevereiro de 2022

"CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KLUBHAUS JAGUARÉ" (em construção), por
venda feita a ROSANA BUCCINI, RG 156548100-SSP/SP, CPF 065.548.098-64,
brasileira, proprietária de estabelecimento comercial, divorciada, residente e
domiciliada nesta Capital, na Rodovia Raposo Tavares, 14, apartamento 83, torre
P1, Conjunto Residencial Butantã, pelo valor global de R\$409.000,00
(correspondendo R\$56.482,69, à fração ideal do terreno). Comparece no presente
Instrumento, como construtora e fiadora, HAUSBAU S/A, já qualificada, e, ainda
como agente promotor empreendedor e incorporadora, DBG 05
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, já qualificada.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328321KA000700646NV222

R.83 em 23 de fevereiro de 2022

Prenotação 837.250 de 08 de fevereiro de 2022.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos do Instrumento Particular referido no registro anterior, a adquirente
ALIENOU FIDUCIARIAMENTE, com fundamento no art. 23 da Lei Fed. 9.514/97, a
FRAÇÃO IDEAL de 0,00530291090 do terreno desta matrícula, que corresponderá
ao APARTAMENTO nº 34, a localizar-se no 3º pavimento do BLOCO "D"
(cabendo-lhe o direito ao uso de 1 vaga na garagem), integrante do
empreendimento imobiliário denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL
KLUBHAUS JAGUARÉ" (em construção), à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já
qualificada, sendo de R\$280.528,15, o valor da dívida, destinada à aquisição da
fração ideal do terreno e construção da referida unidade, pagável por meio de 230
prestações mensais e consecutivas, nelas incluídos juros na forma constante do

(continua no verso)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

243.705

Ficha

42

verso

título, e demais encargos e acessórios contratuais, consistindo em R\$3.726,73, o valor total da prestação inicial, com vencimento para 21/02/2022, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Fica estipulado o prazo de carência de 30 dias para intimação do devedor. De conformidade com o inc. VI do art. 24 da mencionada Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$409.000,00. Constan do título multa e outras condições.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328321TW000700647DB228

Av.84 em 23 de fevereiro de 2022

Prenotação 837.253 de 08 de fevereiro de 2022

CANCELAMENTO PARCIAL DA HIPOTECA

Procede-se a presente averbação, à vista do Instrumento Particular referido no registro seguinte, para constar que ~~FICA CANCELADA PARCIALMENTE A HIPOTECA~~ objeto do R.7, e desligada da referida garantia a FRAÇÃO IDEAL de 0,00530291090 do terreno desta matrícula, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 05, a localizar-se no pavimento térreo do BLOCO "A" (cabendo-lhe o direito ao uso de 1 vaga na garagem), integrante do empreendimento imobiliário denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KLUBHAUS JAGUARÉ" (em construção), em razão da autorização dada pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331VP000700651QJ22T

(continua na ficha 43)

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Matrícula

243.705

Ficha

43

São Paulo.

23 de fevereiro de 2022

R.85 em 23 de fevereiro de 2022

Prenotação 837.253 de 08 de fevereiro de 2022.

VENDA E COMPRA DE FRAÇÃO IDEAL DE TERRENO

Nos termos do Instrumento Particular datado de 31 de janeiro de 2022, na forma da Lei Fed. 4.380/64, a proprietária, **DBG 05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, já qualificada, transmitiu a FRAÇÃO IDEAL de 0.00530291090 do terreno desta matrícula, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 05, a localizar-se no pavimento térreo do BLOCO "A" (cabendo-lhe o direito ao uso de 1 vaga na garagem), integrante do empreendimento imobiliário denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KUEPIAUS JAGUARÉ" (em construção), por venda feita a LUIS RICARDO DE OLIVEIRA, CPF 171.031.828-07, brasileiro, solteiro, maior, proprietário de estabelecimento comercial, residente e domiciliado em Osasco, neste Estado, na Rua João Marchetti, 471, apto. 102, Bloco A5, pelo valor global de R\$409.000,00 (correspondendo R\$56.482,69, à fração ideal do terreno). Comparece no presente Instrumento, como construtora e fiadora, **HAUSBAU S/A**, e, ainda, como agente promotor empreendedor e incorporadora, **DBG 05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, já qualificadas.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328321RD000700652JD22X

R.86 em 23 de fevereiro de 2022

Prenotação 837.253 de 08 de fevereiro de 2022.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos do Instrumento Particular referido no registro anterior, o adquirente

(continua no verso)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

243.705

Ficha

43

verso

ALIENOU FIDUCIARIAMENTE, com fundamento no art. 23 da Lei Fed. 9.514/97, a FRAÇÃO IDEAL de 0,00530291090 do terreno desta matrícula, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 05, a localizar-se no pavimento térreo do BLOCO "A" (cabendo-lhe o direito ao uso de 1 vaga na garagem), integrante do empreendimento imobiliário denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KLUBHAUS JAGUARÉ" (em construção), à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, sendo de R\$311.824,91, o valor da dívida, destinada à aquisição da fração ideal do terreno e construção da referida unidade, pagável por meio de 402 prestações mensais e consecutivas, nelas incluídos juros na forma constante do título, e demais encargos e acessórios contratuais, consistindo em R\$3.174,98, o valor total da prestação inicial, com vencimento para 25/02/2022, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Fica estipulado o prazo de carência de 30 dias para intimação do devedor. De conformidade com o inc. VI do art. 24 da mencionada Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$409.000,00. Constan do título multa e outras condições.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 1132832100000700653DR22B

Av.87 em 25 de fevereiro de 2022

Prenotação 837.254 de 08 de fevereiro de 2022.

CANCELAMENTO PARCIAL DA HIPOTECA

Procede-se a presente averbação, à vista do Instrumento Particular referido no registro seguinte, para constar que FICA CANCELADA PARCIALMENTE A HIPOTECA objeto do R.7, e desligada da referida garantia a FRAÇÃO IDEAL de

(continua na ficha 44)

Matrícula

243.705

Folha

44

São Paulo,

25 de fevereiro de 2022

0,00502627180 do terreno desta matrícula, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 74, a localizar-se no 7º pavimento do BLOCO "D" (cabendo-lhe o direito ao uso de 1 vaga na garagem), integrante do empreendimento imobiliário denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KLUBHAUS JAGUARÉ" (em construção), em razão da autorização dada pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331LK000702369TX22A

R.88 em 25 de fevereiro de 2022

Prenotação 837.254 de 08 de fevereiro de 2022.

VENDA E COMPRA DE FRAÇÃO IDEAL DE TERRENO

Nos termos do Instrumento Particular datado de 28 de janeiro de 2022, na forma da Lei Fed. 4.380/64, a proprietária, **DBG 05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, já qualificada, transmitiu a FRAÇÃO IDEAL de 0,00502627180 do terreno desta matrícula, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 74, a localizar-se no 7º pavimento do BLOCO "D" (cabendo-lhe o direito ao uso de 1 vaga na garagem), integrante do empreendimento imobiliário denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KLUBHAUS JAGUARÉ" (em construção), por venda feita a **LUCIANA CANONES IGLESIAS**, RG 259077227-SSP/SP, CPF 261.594.168-20, brasileira, separada judicialmente, gerente, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Carlos Weber, 1233, pelo valor global de **R\$371.000,00** (correspondendo **R\$53.539,75** à fração ideal do terreno); sendo que parte do valor da venda do imóvel a ser construído, correspondente a **R\$114.594,93**, foi paga com os recursos da conta vinculada do Fundo de Garantia

(continua no verso)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

243.705

Ficha

44

verso

do Tempo de Serviço - FGTS da compradora. Comparece no presente Instrumento, como construtora e fiadora, **HAUSBAU S/A**, já qualificada, e, ainda como agente promotor empreendedor e incorporadora, **DBG 05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, já qualificada.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328321QA000702370CL22Y

R.89 em 25 de fevereiro de 2022

Prenotação 837.254 de 08 de fevereiro de 2022.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos do Instrumento Particular referido no registro anterior, a adquirente **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE**, com fundamento no art. 23 da Lei Fed. 9.514/97, a **FRAÇÃO IDEAL** de 0,00502627180 do terreno desta matrícula, que corresponderá ao **APARTAMENTO nº 74**, a localizar-se no 7º pavimento do **BLOCO "D"** (cabendo-lhe o direito ao uso de 1 vaga na garagem), integrante do empreendimento imobiliário denominado **"CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KLUBHAUS JAGUARÉ"** (em construção), à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, sendo de **R\$251.487,36**, o valor da dívida, destinada à aquisição da fração ideal do terreno e construção da referida unidade, pagável por meio de 360 prestações mensais e consecutivas, nelas incluídos juros na forma constante do título, e demais encargos e acessórios contratuais, consistindo em **R\$2.126,86**, o valor total da prestação inicial, com vencimento para 01/03/2022, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Fica estipulado o prazo de carência de 30 dias para intimação da devedora. De conformidade com o inc. VI do art. 24 da mencionada Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de **R\$371.000,00**. Constam do título

(continua na ficha 45)

Matrícula

243.705

Folha

45

São Paulo,

25 de fevereiro de 2022

multa e outras condições.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328321PY000702371VY221

Av.90 em 09 de março de 2022

RETIFICAÇÃO

Procede-se a presente averbação "ex-officio", nos termos do artigo 213, inciso I, letra "a", da Lei Fed. 6.015/73, e dos documentos constantes do arquivo digital desta Serventia, para constar que comparece, também, como compradora e devedora fiduciária: ELAINE APARECIDA LOPES, RG 7156466-5-SSP/PR, CPF 018.822.719-98, brasileira, solteira, maior, vendedor/domicílio/ambulante/bancas, residente e domiciliada em Osasco/SP, na Rua João Marchetti, 471, apto. 11, Bloco A5, Ayrosa, e não como ficou consignado no R.85 (venda e compra) e R.86 (alienação fiduciária), desta matrícula.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 1113283J4JR000707769GF228

Av.91 em 15 de março de 2022

Prenotação 838.773 de 24 de fevereiro de 2022.

CANCELAMENTO PARCIAL DA HIPOTECA

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular referido no registro seguinte, para constar que FICA CANCELADA PARCIALMENTE A

(continua no verso)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

243.705

Ficha

45

Volto

HIPOTECA objeto do R.7 e desligada da referida garantia a FRACÃO IDEAL de 0,00463169240 do terreno desta matrícula, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 26, a localizar-se no 2º pavimento do BLOCO "A", (cabendo-lhe o direito ao uso de 1 vaga na garagem), integrante do empreendimento imobiliário denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KLUBHAUS JAGUARÉ" (em construção), em razão da autorização dada pela credora, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331PG000711773XN220

R.92 em 15 de março de 2022

Prenotação 838.773 de 24 de fevereiro de 2022

VENDA E COMPRA DE FRACÃO IDEAL DE TERRENO

Nos termos do Instrumento Particular datado de 21 de fevereiro de 2022, na forma da Lei Fed. 4.380/64, a proprietária **DBG 05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, já qualificada, transmitiu a FRACÃO IDEAL de 0,00463169240 do terreno desta matrícula, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 26, a localizar-se no 2º pavimento do BLOCO "A", (cabendo-lhe o direito ao uso de 1 vaga na garagem), integrante do empreendimento imobiliário denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KLUBHAUS JAGUARÉ" (em construção), por venda feita a **GABRIELA VALENTE VIEIRA BRACCO CÉSAR**, RG 495826571-SSP/SP, CPF 412.808.548-04, tecnólogo, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Giannino Carta, 234, Jardim Arpoador, e **ROGÉRIO DA SILVA CRUZ**, RG 466468702-SSP/SP, CPF 391.986.748-38, bancário e economiário, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Jerônimo Cabral, 32, Casa 3, Vila Franci, pelo valor global de R\$363.000,00 (correspondendo R\$49.334,62 à fração ideal do

(continua na ficha 46)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

243.705

Folha

46

São Paulo,

15 de março de 2022

terreno; sendo que parte do valor da venda do imóvel a ser construído, correspondente a R\$55.415,71, foi paga com os recursos da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS dos compradores. Comparece no presente Instrumento, como construtora e fiadora, HAUSBAU S/A, CNPJ 16.803.814/0001-02; e, ainda como agente promotor empreendedor e incorporadora, DBG 05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, já qualificada.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328321KR000711774XU229

R.93 em 15 de março de 2022

Prenotação 838.773 de 24 de fevereiro de 2022.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos do Instrumento Particular referido no registro anterior, os adquirentes ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE, com fundamento no art. 23 da Lei Fed. 9.514/97, o imóvel desta matrícula a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, sendo de R\$263.668,63 o valor da dívida, pagável por meio de 360 prestações mensais e consecutivas, nelas incluídos juros, na forma constante do título, e demais encargos e acessórios contratuais, consistindo em R\$2.718,55, o valor total da prestação inicial, com vencimento para 22/03/2022, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Fica estipulado o prazo de carência de 30 dias para intimação dos devedores. De conformidade com o inc. VI do art. 24 da mencionada Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$363.000,00. Constan do título multa e outras condições.

(continua no verso)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

243.705

ficha

46

verso

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328321NG000711775FD22T

Av.94 em 11 de abril de 2022

Prenotação 840.794 de 23 de março de 2022.

CANCELAMENTO PARCIAL DA HIPOTECA

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular referido no registro seguinte, para constar que FICA CANCELADA PARCIALMENTE A HIPOTECA objeto do R.7 e desligada da referida garantia a FRAÇÃO IDEAL de 0,00509471890 do terreno desta matrícula, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 84, a localizar-se no 8º pavimento do BLOCO "A", (cabendo-lhe o direito ao uso de 2 vagas na garagem) integrante do empreendimento imobiliário denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KLUBHAUS JAGUARÉ" (em construção), em razão da autorização dada pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331IP000741073CN22M

R.95 em 11 de abril de 2022

Prenotação 840.794 de 23 de março de 2022.

VENDA E COMPRA DE FRAÇÃO IDEAL DE TERRENO

Nos termos do Instrumento Particular datado de 03 de março de 2022, na forma da

(continua na ficha 47)

Qualificação disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

..onr

Matrícula

243.705

Folha

47

São Paulo,

11 de abril de 2022

Lei Fed. 4.380/64, a proprietária, **DBG 05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, já qualificada, transmitiu a FRAÇÃO IDEAL de 0,00509471890 do terreno desta matrícula, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 84, a localizar-se no 8º pavimento do BLOCO "A", (cabendo-lhe o direito ao uso de 1 vaga na garagem) integrante do empreendimento imobiliário denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KLUBHAUS JAGUARÉ" (em construção), por venda feita a **KATIA LINARES LAZARO VICENSOTTO**, RG 165998089-SSP/SP, CPF 123.931.838-33, servidor público estadual, e sua cõnjuge **SIMONE APARECIDA STUCHI VICENSOTTO**, RG 185689358-SSP/SP, CPF 100.106.868-86, gerente, brasileiras, casadas sob o regime da comunhão parcial de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliadas nesta Capital, na Rua Crotalária, 62, Jaguaré, pelo valor global de R\$409.000,00 (correspondendo R\$54.267,48 à fração ideal de terreno). Comparece no presente Instrumento, como construtora e fiadora, **HAUSBAU S/A**, CNPJ 16.803.814/0001-02, e, ainda, como agente promotor empreendedor e incorporadora, **DBG 05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, já qualificada.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328321ID000741074TJ22P

R.96 em 11 de abril de 2022

Prenotação 840.794 de 23 de março de 2022.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos do Instrumento Particular referido no registro anterior, as adquirentes ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE, com fundamento no art. 23 da Lei Fed.

(continua no verso)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

243.705

Ficha

47

verso

9.514/97, a FRAÇÃO IDEAL de 0,00509471890 do terreno desta matrícula, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 84, a localizar-se no 8º pavimento do BLOCO "A", (cabendo-lhe o direito ao uso de 1 vaga na garagem) integrante do empreendimento imobiliário denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KLUBHAUS JAGUARÉ" (em construção), à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, sendo de R\$207.970,53, o valor da dívida, destinada à aquisição da fração ideal do terreno e construção da referida unidade, pagável por meio de 306 prestações mensais e consecutivas, nelas incluídos juros na forma constante do título, e demais encargos e acessórios contratuais, consistindo em R\$2.369,52, o valor total da prestação inicial, com vencimento para 01/04/2022, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Fica estipulado o prazo de carência de 30 dias para intimação das devedoras. De conformidade com o inc. VI do art. 24 da mencionada Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$409.000,00. Constan do título multa e outras condições.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328321GE000741075LR22

Av.97 em 08 de junho de 2022

Prenotação 846.422 de 25 de maio de 2022.

CANCELAMENTO PARCIAL DA HIPOTECA

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular referido no registro seguinte, para constar que FICA CANCELADA PARCIALMENTE A HIPOTECA objeto do R.07, e desligada da referida garantia a FRAÇÃO IDEAL de 0,00530291090 do terreno desta matrícula, que corresponderá ao APARTAMENTO

(continua na ficha 48)

Matrícula

243.705

Ficha

48

São Paulo,

08 de junho de 2022

nº 45, a localizar-se no 4º pavimento do BLOCO "A" (cabendo-lhe o direito ao uso de 1 vaga na garagem) integrante do empreendimento imobiliário denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KLUBHAUS JAGUARÉ" (em construção), em razão da autorização dada pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331DB000781551AE22K

R.98 em 08 de junho de 2022

Prenotação 846.422 de 25 de maio de 2022

VENDA E COMPRA DE FRAÇÃO IDEAL DE TERRENO

Nos termos do Instrumento Particular datado de 20 de maio de 2022, na forma da Lei Fed. 4.380/64, a proprietária, **DBG 05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, já qualificada, transmitiu a FRAÇÃO IDEAL de 0,00530291090 do terreno desta matrícula, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 45, a localizar-se no 4º pavimento do BLOCO "A" (cabendo-lhe o direito ao uso de 1 vaga na garagem), integrante do empreendimento imobiliário denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KLUBHAUS JAGUARÉ" (em construção), por venda feita a FÁBIO COPOLA, RG 304867536-SSP/SP, CPF 288.343.338-02, brasileiro, divorciado, diretor de empresas, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Paim, 285, apartamento 414, Bela Vista, pelo valor global de R\$418.217,88 (correspondendo R\$56.482,69 à fração ideal do terreno). Comparece no presente Instrumento, como construtora e fiadora, **HAUSBAU S/A**, CNPJ 16.803.814/0001-02; e, ainda como agente promotor empreendedor e incorporadora, **DBG 05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, já qualificada.

(continua no verso)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

243.705

Ficha

48

verso

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328321BW000781552JB220

R.99 em 08 de junho de 2022

Prenotação 846.422 de 25 de maio de 2022.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos do Instrumento Particular referido no registro anterior, o adquirente ALIENOU FIDUCIARIAMENTE, com fundamento no art. 23 da Lei Fed. 9.514/97, a FRAÇÃO IDEAL de 0,00530291090 do terreno desta matrícula, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 45, a localizar-se no 4º pavimento do BLOCO "A" (cabendo-lhe o direito ao uso de 1 vaga na garagem), integrante do empreendimento imobiliário denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KLUBHAUS JAGUARÉ" (em construção), a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, sendo de R\$252.217,88 o valor da dívida, pagável por meio de 360 prestações mensais e consecutivas, pelas incluídos juros, na forma constante do título, e demais encargos e acessórios contratuais, consistindo em R\$2.105,13, o valor total da prestação inicial, com vencimento para 15/06/2022, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Fica estipulado o prazo de carência de 30 dias para intimação do devedor. De conformidade com o inc. VI do art. 24 da mencionada Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$473.000,00. Constan do título multa e outras condições.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328321QP000781553LV223

(continua na ficha 49)

Matrícula

243.705

ficha

49

São Paulo,

07 de julho de 2022

Av.100 em 07 de julho de 2022

Prenotação 849.069 de 23 de junho de 2022.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202206.2121.02207219-IA-030, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 21/06/2022, nos autos do Proc. 01706003020095240007, por solicitação do da 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS - TRT da 24ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS e DIREITOS de aquisição do imóvel pelo R.12, pertencente a MIGUEL GRAZIANO RUSSO, já qualificado.

O Escrevente Substituto,

Rodrigo Di Sessa Cassina

Selo Nº 111328331LE000802622JI22V

Av.101 em 07 de julho de 2022

Prenotação 849.069 de 23 de junho de 2022.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202206.2121.02207219-IA-030, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 21/06/2022, nos autos do Proc. 01706003020095240007, por solicitação da 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS - TRT da 24ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS e DIREITOS de aquisição do imóvel pelo R.42, pertencente a ROBERTO GRAZIANO RUSSO, já

(continua no verso)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

243.705

ficha

49

verso

qualificado.

O Escrevente Substituto,
Rodrigo Di Sessa Fassina



Selo Nº 111328331LT000802623GS22X

Av.102 em 07 de julho de 2022

Prenotação 849.069 de 23 de junho de 2022.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202206.2121.02207219-IA-030, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 21/06/2022, nos autos do Proc. 01706003020095240007, por solicitação da 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS - TRT da 24ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS e DIREITOS de aquisição do imóvel pelo R.57, pertencente a TOBIAS BREMER**, já qualificado.

O Escrevente Substituto,
Rodrigo Di Sessa Fassina



Selo Nº 111328331WS000802624XB22S

Av.103 em 22 de julho de 2022

Prenotação 850.748 de 08 de julho de 2022.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202207.0617.02233649-IA-190, emitido eletronicamente pela Central de

(continua na ficha 50)

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

onr

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

243.705

Folha

50

São Paulo,

22 de julho de 2022

Indisponibilidade em 06/07/2022, nos autos do Proc. 00004265720105240005, por solicitação da 5ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS - TRT da 24ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS e DIREITOS de aquisição do imóvel pelo R.12, pertencente a MIGUEL GRAZIANO RUSSO, já qualificado.

A Escrevente Substituta,

Sara Francez

Selo Nº 111328331CT000813502HP220

Av.104 em 22 de julho de 2022

Prenotação 850.748 de 08 de julho de 2022

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, a vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202207.0617.02233649-IA-196, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 06/07/2022, nos autos do Proc. 00004265720105240005, por solicitação da 5ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS - TRT da 24ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS e DIREITOS de aquisição do imóvel pelo R.42, pertencente a ROBERTO GRAZIANO RUSSO, já qualificado.

A Escrevente Substituta,

Sara Francez

Selo Nº 111328331KS000813503BY22U

(continua no verso)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

243.705

ficha

50

verso

Av. 105 em 22 de julho de 2022

Prenotação 850.748 de 08 de julho de 2022.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202207.0617.02233649-IA-190, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 06/07/2022, nos autos do Proc. 00004265720105240005, por solicitação da 5ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS - TRT da 24ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS e DIREITOS de aquisição do imóvel pelo R.57, pertencente a TOBIAS BREMER, já qualificado.

A Escrevente Substituta

Sara Francez

Selo Nº 111328331LX000813504GL226

Av. 106 em 18 de agosto de 2022

Prenotação 853.287 de 03 de agosto de 2022.

CANCELAMENTO PARCIAL DA HIPOTECA

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular referido no registro seguinte, para constar que FICA CANCELADA PARCIALMENTE A HIPOTECA objeto do R.07, e desligada da referida garantia a FRAÇÃO IDEAL de 0,00470106900 do terreno desta matrícula, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 83, a localizar-se no 8º pavimento do BLOCO "A" (cabendo-lhe o direito ao uso de 1 vaga na garagem) integrante do empreendimento imobiliário denominado

(continua na ficha 51)

Visualização disponibilizada
em www.registro.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Matrícula

243.705

Ficha

51

São Paulo,

18 de agosto de 2022

"CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KLUBHAUS JAGUARÉ" (em construção), em razão da autorização dada pela credora, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331HS000831423UJ22A

R.107 em 18 de agosto de 2022

Prenotação 853.287 de 03 de agosto de 2022.

VENDA E COMPRA DE FRAÇÃO IDEAL DE TERRENO

Nos termos do Instrumento Particular datado de 25 de julho de 2022, na forma da Lei Fed. 4.380/64, a proprietária, **DBG 05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, já qualificada, transmitiu a **FRAÇÃO IDEAL** de 0,00470106900 do terreno desta matrícula, que corresponderá ao **APARTAMENTO nº 83**, a localizar-se no 8º pavimento do **BLOCO "A"** (cabendo-lhe o direito ao uso de 1 vaga na garagem) integrante do empreendimento imobiliário denominado "**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KLUBHAUS JAGUARÉ**" (em construção), por venda feita a **SERGIO TOMASELLI JUNIOR**, RG 17.944.254-5-SSP/SP, CPF 125.796.738-06, brasileiro, divorciado, supervisor, inspetor e agente de compras e vendas, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Pascoal Vita, 347, apartamento 31, Vila Madalena, pelo valor global de **R\$418.500,00** (correspondendo **R\$50.075,18** à fração ideal do terreno), sendo que parte do valor da venda do imóvel a ser construído, correspondente a **R\$84.059,47**, foi paga com os recursos da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS do comprador. Comparece no presente Instrumento, como construtora e fiadora, **HAUSBAU S/A**, CNPJ 16.803.814/0001-02; e, ainda como agente promotor empreendedor e incorporadora, **DBG 05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, já qualificada.

(continua no verso)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

243.705

Ficha

51

verso

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328321UA000831424GP223

R. 108 em 18 de agosto de 2022

Prenotação 853.287 de 03 de agosto de 2022.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos do Instrumento Particular referido no registro anterior, o adquirente **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE**, com fundamento no art. 23 da Lei Fed. 9.514/97, a **FRACÃO IDEAL** de 0,00470106900 do terreno desta matrícula, que corresponderá ao **APARTAMENTO** nº 83, a localizar-se no 8º pavimento do **BLOCO "A"** (cabendo-lhe o direito ao uso de 1 vaga na garagem) integrante do empreendimento imobiliário denominado **"CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KLUBHAUS JAGUARÉ"** (em construção), a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, sendo de R\$202.159,37 o valor da dívida, pagável por meio de 299 prestações mensais e consecutivas, nelas incluídos juros, na forma constante do título, e demais encargos e acessórios contratuais, consistindo em R\$2.320,86, o valor total da prestação inicial, com vencimento para 01/09/2022, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Fica estipulado o prazo de carência de 30 dias para intimação do devedor. De conformidade com o inc. VI do art. 24 da mencionada Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$418.500,00. Constan do título multa e outras condições.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328321VU000831425QG220

(continua na ficha 52)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

243.705

Folha

52

São Paulo,

23 de janeiro de 2023

R.109 em 23 de janeiro de 2023

Prenotação 868.768 de 05 de janeiro de 2023.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE FRAÇÃO IDEAL

Nos termos do Instrumento Particular - Digital de 28 de novembro de 2022, e o Aditivo de 21 de dezembro de 2022, a proprietária **DBG 05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, já qualificada, para assegurar o integral, fiel e pontual pagamento e/ou cumprimento de todas as obrigações presentes e futuras, principais e acessórias, assumidas ou que venham a ser assumidas pela interveniente **HAUSBAU S/A**, CNPJ nº 16.803.814/0001-02, com sede nesta Capital, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.571, 3º andar, sala E, concernente a Cédula de Crédito Bancário nº 0003020194/HSA, emitida em 28 de novembro de 2022, pela referida interveniente, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE, com fundamento no art. 23 da Lei Fed. 9.514/97, A FRAÇÃO IDEAL DE 0,11726829680 do imóvel desta matrícula, que corresponderá as futuras unidades autônomas de nºs 11, 14, 22, 51, 65, 73, 76, 81, 82, localizadas no bloco B, e de nºs 12, 13, 21, 24, 25, 32, 41, 43, 52, 54, 65, 66, 81 e 84, localizadas no bloco C, todas integrantes do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KLUBHAUS JAGUARÉ" (em construção), objeto da Incorporação Imobiliária constante do R.02 e AV.04 desta, a **HABITASEC SECURITIZADORA S/A**, CNPJ nº 09.304.427/0001-58, com sede nesta Capital, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, sendo de R\$9.000.000,00 o valor da dívida, pagável em 1275 dias corridos contados da data de emissão, em 05 parcelas trimestrais no 30º, 33º, 36º, 39º e 42º mês, contados a partir da data de emissão, de acordo com o cronograma constante do anexo I da dita Cédula, com juros remuneratórios mensais, de acordo com o referido cronograma, com juros de 10,25% ao ano, capitalizados diariamente, e encargos moratórios de 1% ao mês, calculados pro rata temporis, incidente desde a data de

(continua no verso)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

243.706

Folha

52

verso

inadimplemento até a data do efetivo pagamento, bem como multa não compensatória de 2% sobre o valor de devido, vencendo em 26 de maio de 2026. o prazo de carência para intimação do devedor, está condicionado ao não pagamento de qualquer valor, pela interveniente ou pelas avalistas definidos na CCB. De conformidade com o inc. VI do art. 24 da mencionada Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$9.696.885,70. Consta como avalistas na referida cédula, **MEISTERBAU EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 21.998.458/0001-51, com sede nesta Capital, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1571, 3º andar, sala 2-A, Jardim Paulistano (avalista 1); **TOBIAS BREMER**, casado com Luciana Rocco Bremer, já qualificado (avalista 2), e como fiduciante 2, **DBG 07 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, CNPJ nº 21.950.228/0001-12, com sede nesta Capital, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1571, 3º andar, sala 2-A, Jardim Paulistano. Consta de título multa e outras condições.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328321UG000941643MH23H

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIFICADO
VALOR: R\$ 21,14

Visualização do Documento em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis